



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº 453, CENTRO CEP: 37.115-000
(035)3573-1155
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO (DADOS CONSOLIDADOS)

2021

EXECUTIVO MUNICIPAL



CONTROLADORIA GERAL

SUMÁRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO	3
CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI ORÇAMENTÁRIA.....	3
RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	12
<input type="checkbox"/> <i>Gestão orçamentaria</i>	12
<input type="checkbox"/> <i>Gestão Financeira</i>	22
<input type="checkbox"/> <i>Gestão Patrimonial</i>	26
OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR, BEM COMO DOS LIMITES E DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL.....	277
<input type="checkbox"/> <i>Da despesa total com pessoal</i>	28
APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E NOS DESENVOLVIMENTOS DO ENSINO, BEM COMO EM AÇÕES E EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NOTADAMENTE QUANTO A VALOR RESIDUAL DE QUE TRATA O ART. 25 DA LC 141 DE 13 DE JANEIRO DE 2012, COM ESPECIFICAÇÃO DOS ÍNDICES ALCANÇADOS. ...	322
<input type="checkbox"/> <i>Aplicação no ensino</i>	32
<input type="checkbox"/> <i>Aplicação na saúde</i>	388
<input type="checkbox"/> <i>Despesas pagas das secretarias</i>	38
<input type="checkbox"/> <i>COVID</i>	47
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	47
OBSERVÂNCIA DO REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO	48
APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO	49
MEDIDAS ADOTADAS PARA PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM ESPECIAL O ATIVO IMOBILIZADO. ...	52
TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSORCIO PÚBLICO, AS RESPECTIVAS LEIS E O IMPACTO FINANCEIRO NO ORÇAMENTO.	52
CUMPRIMENTO, DA PARTE DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DO MUNICÍPIO DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, POR MEIO DO SICOM NOS TERMOS DO § ÚNICO DO ART. 4º E DO CAPUT DO ART. 5º, AMBOS DA IN 10, DE 14/12/2011 DO TCEMG	54
MONTANTE INSCRITO EM RESTOS A PAGAR, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.	54
DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL E DAQUELES REPASSADOS AO RPPS.....	55
PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO HOUVER A RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O RPPS, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A CORREÇÃO DA DÍVIDA DOS NÚMEROS DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS PACTUADAS.	55
INFORMAÇÕES SOBRE SE OS REGISTROS DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA FORAM CONCILIADOS COM AQUELES INSERIDOS NOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DOS FUNDOS E INSTITUTOS PRÓPRIOS, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO A RESTOS A PAGAR, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES A RECEBER E EMPRÉSTIMOS.....	56
OUTRAS OBSERVAÇÕES	58
SUGESTÕES APONTADAS POR CONTROLE INTERNO	58
DILIGÊNCIA NAS SECRETARIAS.....	60
CONCLUSÕES.....	70
PARECER CONCLUSIVO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.....	71



CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Considerando a Instrução Normativa 04/2017 do TCEMG e ainda a Portaria Municipal nº 4.464 de 01 de janeiro de 2021, o qual nomeou este controle e diante do art. 74 da Constituição Federal de 1988, este controle interno apresenta o seguinte relatório mensal:

Cumprimento das Metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária

Para verificar este item, elaborei o quadro abaixo onde é demonstrado o valor previsto e o valor empenhado no exercício de 2021. É de grande importância o acompanhamento do cumprimento destas metas uma vez que:

- O gestor não poderá gastar além da meta autorizada pelo poder legislativo, conforme determina o inciso II do artigo 167 da constituição federal.
- Deixar de cumprir as metas estabelecidas sem que no final do exercício haja uma justificativa do não cumprimento de determinada ação autorizada;
- Incluir novas ações sem autorização legislativa e adequação nas leis do PPA, LDO e LOA;
- Iniciar novas obras sem dar prioridades as obras já iniciadas na fonte de recurso específica, conforme o artigo 45 da lei complementar 101/00.

CÓD.	DESCRIÇÃO	PREVISTO	VALOR ATUAL	ATÉ O MÊS
CÂMARA MUNICIPAL				
4.001	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	498.936,38	521.936,38	491.817,53
3.002	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	40.000,00	40.000,00	30.532,00
3.004	REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	40.000,00	110.000,00	3.380,00
4.002	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	774.000,00	681.000,00	504.487,46
4.003	HOMENAGENS RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	16.000,00	16.000,00	6.213,00
TOTAL		1.368.936,38	1.368.936,38	1.036.429,99
PREFEITURA MUNICIPAL				
1.001	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT.PERMANENTES P/GABINETE	90.000,00	12.638,00	440,00
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	566.000,00	669.108,00	654.737,65
2.104	HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES.	3.000,00	3.050,00	0,00
2.005	DIVULGAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS-PUBLICAÇÕES	10.000,00	16.225,00	16.183,82
1.002	AQUISIÇÃO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	160.000,00	57.965,00	34.397,84
2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.615.646,60	5.023.259,68	4.991.999,11
0.014	CONTRIBUIÇÃO A AMOG	36.000,00	36.000,00	36.000,00
0.018	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS	8.928,00	8.928,00	8.928,00
0.030	CONTRIBUIÇÃO CNM-CONF. NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.	9.600,00	9.600,00	9.564,00
0.035	CONTRIB. CONSORCIO INTERM. BAIXA MOGIANA-CIMOG	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2.007	MANUT. DOS SERVICOS DE SEGURANCA-POLICIA CIVIL	42.000,00	50.300,00	46.199,22
1.072	AQUISICAO EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/POLICIA MILITAR.	1.000,00	200,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº 453, CENTRO CEP: 37.115-000
(035)3573-1155

CONTROLADORIA GERAL

2.008	MANUT.DOS SERVICOS DE SEGURANCA - POLICIA MILITAR	42.000,00	39.940,00	33.695,11
9.999	RESERVAS DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00
1.003	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT.PERMAN.SEC. MUN. FINANCA	160.544,40	48.594,40	20.545,26
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.177.500,00	1.013.830,00	998.000,12
0.003	PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATUAL COM O IPSEMB	41.000,00	122.000,00	121.806,47
0.004	JUROS SOBRE PARCE DA DIVIDA CONTRATUAL COM IPSEMB	31.000,00	61.417,86	59.225,11
0.015	PARCELAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL COM O BDMG	372.000,00	403.000,00	402.614,28
0.016	JUROS SOBRE PARC DA DIVIDA CONTRATUAL COM O BDMG	80.000,00	69.800,00	63.561,16
0.027	PARCELAMENTO DA DIVIDA DO PASEP	29.000,00	28.482,14	28.445,09
0.005	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	320.500,00	460.384,48	459.969,90
1.010	AQUISICAO DE EQUIP E MAT. PERM P/ SECRE MUN. EDUC.	10.000,00	5.860,00	0,00
2.011	MANUT.SEC.MUNIC.EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	95.500,00	46.500,00	33.412,93
2.142	EDUCACAO E FORMACAO NO ENSINO	0,00	11.517,34	0,00
2.114	MANUTENCAO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR	87.500,00	112.239,00	108.208,01
2.027	MANUT DO PROG INCLUSAO DIGITAL NO MUNIC TELECENTRO	3.000,00	3.000,00	518,47
2.109	MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	500,00	500,00	0,00
2.017	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - QUESE	370.000,00	562.786,58	144.302,09
2.018	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	81.000,00	148.016,23	101.738,02
2.019	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE	350.500,00	436.546,35	21.722,13
2.013	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR - FUNDAMENTAL - PROPRIO	60.000,00	28.445,00	18.438,55
2.014	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAEF	65.000,00	83.052,67	71.550,83
2.099	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO MEDIO (TECNICO)	35.000,00	1.000,00	1.000,00
2.025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	95.000,00	21.900,00	21.740,00
2.108	MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA	500,00	500,00	0,00
2.020	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR - INFANTIL REC. PROPRIO	60.000,00	22.800,00	12.280,93
2.021	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAEP	22.000,00	28.910,00	27.191,04
2.022	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAC	32.000,00	26.790,00	23.656,73
2.026	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	3.000,00	2.830,00	2.351,80
1.013	AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERM P ENSI FUND - FUNDEB	15.000,00	469.100,00	468.824,60
1.095	CONST. AMPL. E/OU REFORMA PREDIOS ESCOLARES FUND	20.000,00	1.930,19	1.906,26
2.029	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	2.461.910,00	3.490.761,86	3.432.182,48
2.030	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	175.690,00	215.814,00	92.334,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº 453, CENTRO CEP: 37.115-000
(035)3573-1155

CONTROLADORIA GERAL

1.014	AQUIS. EQUIP. MAT. PERMAN. P/ ENS. INFANTIL FUNDEB	20.000,00	6.600,00	6.558,00
1.108	CONSTR. AMPL. OU REFORMA DOS PREDIOS DA EDUC. INFANTI	20.000,00	0,00	0,00
2.031	MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB	1.992.000,00	1.933.933,00	1.884.472,04
1.121	AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ SECRET. MUNIC. EDUCAC	10.000,00	10.000,00	3.580,00
2.032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	449.700,00	515.062,00	510.321,04
1.011	AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERM P ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	475.500,00	465.782,60
1.095	CONST. AMPL. E/OU REFORMA PREDIOS ESCOLARES FUND	10.000,00	300,00	0,00
2.033	MANUT. DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-PRORPIO	676.172,40	437.622,40	415.313,82
2.034	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	228.500,00	323.971,00	265.089,92
1.012	AQUIS. EQUIP. MAT. ERIAL PERMANEN. P/ ENSINO INFANTIL	10.000,00	13.000,00	6.910,00
1.029	CONST. AMPL. E/OU REFORMA PREDIOS ESCOLARES INFAN	20.000,00	0,00	0,00
2.035	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.020.980,00	356.468,00	343.316,49
0.018	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00
1.015	AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MAT PERM. P/ SECRE SAUDE	14.255,20	16.155,20	2.264,00
2.044	MANUTENCAO DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE	549.000,00	544.134,02	510.373,68
2.115	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2.500,00	2.500,00	0,00
1.106	AMPLIACAO/REFORMA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	10.000,00	13.550,00	13.534,04
1.118	AQUIS. EQUIPAM. E MAT. PERMANENTES ATENCAO BASICA	5.000,00	7.200,00	5.511,00
2.118	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA RECURSO PROPRIO	4.746.500,00	4.210.348,00	4.152.895,68
0.010	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MONTE BELO	1.745.000,00	2.033.600,00	2.033.600,00
1.049	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANP. PACIENTES SAUDE	10.000,00	35.260,00	33.383,57
2.092	MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA – SAMU	50.844,80	50.844,80	50.844,80
2.116	TRATAMENTOS FORA DO DOMICILIO – TFD	3.000,00	2.420,00	0,00
2.120	MANUT. DAS ACOES MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE REC. PROPR	538.000,00	785.060,00	748.719,72
0.008	TRANSFERENCIA CONS. INT. SAUDE LAGOS SUL DE MINAS	190.000,00	279.456,00	278.252,25
1.016	AQUISICAO DE EQUIP E MATER PERMAN P FARM BASICA	5.000,00	0,00	0,00
1.073	CONSTRUCAO, AMPLIA OU REFOR DA FARM BASICA MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00
2.054	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	394.500,00	321.900,00	281.016,75
1.025	AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMA P/ VIGILANCIA SANIT	1.000,00	1.900,00	1.824,00
2.056	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	17.000,00	9.400,00	3.132,50
1.022	AQUIS. EQUIP E MAT. PERMANENTE-VIGILANCIA EM SAUDE	8.000,00	0,00	0,00
2.057	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	634.500,00	505.340,00	475.241,22

h

**CONTROLADORIA GERAL**

2.127	MANUTENCAO DAS ACOES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	55.000,00	86.500,00	83.169,34
2.144	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19 - FES	0,00	84.561,93	41.349,60
1.124	AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENCAO BASICA	0,00	275.036,81	95.645,36
1.127	AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERMANETE-F.E.SAÚDE	0,00	7.350,00	0,00
2.050	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	55.000,00	54.986,98	3.239,45
2.140	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA-EMENDA PARLAMENTAR	20.000,00	400.000,00	267.468,15
0.039	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MONTE BELO	0,00	251.203,93	251.203,93
2.131	MANUT.ACOES MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE-F.E.SAUDE	42.000,00	42.000,00	24.016,50
2.122	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA RECURSO DO ESTADO	80.500,00	135.963,00	95.356,66
2.130	MANUT VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (FUNDO ESTADUAL)	6.000,00	8.000,00	3.841,05
2.125	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE REC.DA UNIAO	5.000,00	4.979,00	0,00
1.122	AQ.EQUIP. E MAT.PERMAN.ENFRENT.EMERGENCIA COVID-19	2.000,00	1.720,00	1.622,00
2.132	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	19.000,00	1.069.484,08	1.062.651,16
2.145	AÇÕES DE PREVENÇÃO A COVID-19 NAS ESCOLAS	0,00	23.728,00	23.728,00
2.146	ENFRENTAMENTO EMERG.COVID-19 APOIO AS GESTANTES	0,00	9.869,00	8.575,00
1.106	AMPLIACAO/REFORMA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	60.000,00	60.000,00	0,00
1.118	AQUIS. EQUIPAM. E MAT. PERMANENTES ATENCAO BASICA	25.000,00	135.314,00	7.562,00
2.119	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA - F.NACIONAL SAUDE	1.265.500,00	2.348.351,00	2.197.595,31
2.129	MANUT. UN.BASICAS DE.SAUDE INCREMENTO PAB - EMENDA	54.000,00	27.950,00	4.480,00
1.049	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANP. PACIENTES SAUDE	60.000,00	60.000,00	771,07
2.121	MANUT.ACOES MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE F.N.SAUDE	4.610,00	4.610,00	0,00
1.126	AQUIS. EQUIP. MATERIAL PERM. P/FARMACIA BASICA	0,00	35.000,00	4.773,26
2.123	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA RECURSO DA UNIAO	92.500,00	130.312,00	107.105,72
1.025	AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMA P/ VIGILANCIA SANIT	1.000,00	1.000,00	202,00
2.124	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA REC.DA UNIAO	10.000,00	0,00	0,00
1.022	AQUIS. EQUIP E MAT.PERMANENTE-VIGILANCIA EM SAUDE	5.000,00	14,00	0,00
2.126	MANUT .VIGILANCIA EM SAUDE RECURSO DA UNIAO	71.000,00	171.342,00	156.553,95
2.089	MANUTENCAO DA RODOVIARIA MUNICIPAL DE MONTE BELO	35.110,00	40.338,00	34.182,60
2.100	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE WI-FI DAS PRACAS	19.000,00	14.800,00	11.540,00
2.105	MANUTENCAO DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL	197.900,00	192.450,00	181.733,18
1.030	TAPA BURACOS ASFALTICOS EM VIAS URBANAS DO MUNICIP	40.000,00	61.500,00	61.430,28
1.054	PAVIMENTACAO/RECAPEA. ASFALTICO DVS RUAS MUNICIPAIS	260.000,00	1.180.538,44	1.161.657,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº 453, CENTRO CEP: 37.115-000
(035)3573-1155

CONTROLADORIA GERAL

1.031	CONST. AMPLIA E/OU REFORMA EM PRACAS E JARDINS	80.000,00	38.890,00	0,00
1.032	CONSTR/ AMPL E/OU MELHORIAS DE MEIOS FIOS/SARJETAS	25.000,00	11.750,00	0,00
1.033	AMPLIACAO OU REFORMA PREDIO PATIO MUNICIPAL	5.000,00	1.525,00	0,00
1.036	AQUIS.DE EQUIP. E MAT.PERM. P/ SECRETARIA DE OBRAS	20.000,00	30.500,00	19.889,23
1.083	AQUIS. VEICULO E/OU MAQUINARIO P/ SECR. MUN. OBRAS	155.000,00	151.144,00	0,00
1.120	RECONSTRUCAO DE AREA DO DESABAMENTO B.SANTA RITA	301.000,00	1.376.603,00	1.327.442,24
2.061	MANUT. DA SEC. MUN DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	569.600,00	533.467,00	516.611,91
2.066	MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS	500.000,00	550.775,00	543.655,98
2.067	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SINALIZACAO DE TRANSITO	11.500,00	7.050,00	0,00
2.064	MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	17.000,00	12.500,00	7.423,06
1.034	EXTENSAO DE REDE ELETRICA EM VIAS PUBLIC.MUNICIPIO	102.000,00	36.322,00	0,00
2.065	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	601.500,00	721.500,00	673.478,85
1.084	CONSTRUCAO GALPAO RECICL/POSTO TROCA LIXO POR ALIM	55.000,00	50.854,00	0,00
2.062	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	1.177.200,00	1.472.325,00	1.447.658,13
1.075	AQUISICAO DE EQUIP E MATE PERMA P/ O VELORIO MUNIC	2.000,00	0,00	0,00
1.119	AMPLIACAO OU REFORMA DE VELORIOS E CEMITERIOS	5.000,00	0,00	0,00
2.063	MANUTENCAO DOS SERV FUNER, VELORIOS E CEMITERIOS	101.000,00	105.670,00	98.836,80
1.102	CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO	51.000,00	50.290,00	0,00
1.103	CONSTRUCAO DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	102.000,00	0,00	0,00
1.104	CONSTRUCAO DE FOSSAS SEPTICAS NO MUNICIPIO	55.000,00	386.778,00	386.778,00
1.110	CONSTRUCAO/AMPLIACAO REDES PLUVIAIS MUNICIPAIS	10.000,00	43.240,00	29.171,64
1.111	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DA REDE DE AGUA E ESGOTO	10.000,00	3.000,00	0,00
2.041	MANUT.ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITO DE JUREIA	35.500,00	31.500,00	29.690,53
2.042	MANUT ABASTEC.DE AGUA - DISTRITO DE STA CRUZ APDA	30.000,00	20.200,00	15.122,13
2.043	MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO NO MUNICIPIO	12.000,00	3.000,00	0,00
2.068	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	2.800,00	2.800,00	1.387,21
1.038	CONST E/OU REFORMA DE PONTES E MATA BURROS NO MUNC	70.000,00	26.000,00	0,00
1.086	PAVIMENTACAO ASFALTICA DVS ESTRADAS VICINAIS MUNIC	105.000,00	229.300,00	228.919,27
2.069	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	1.076.000,00	1.207.735,00	1.116.885,36
2.070	MANUT E CONSERV.ESTRADAS VICINAIS - CIDE	30.000,00	30.000,00	5.116,72
2.107	MANUTENCAO DE PONTES E MATA BURROS MUNICIPAIS	33.000,00	42.100,00	34.085,84
2.128	MANUTENCAO E CONSERVACAO ESTRADAS	1.503,60	1.503,60	22,13

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº 453, CENTRO CEP: 37.115-000
(035)3573-1155

CONTROLADORIA GERAL

	VICINAIS CFEM			
0.033	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL PROTETORA DOS ANIMAIS	172.000,00	144.000,00	144.000,00
0.013	CONTRIBUICAO A EMATER – MG	92.500,00	92.500,00	92.440,80
1.040	AQUIS.DE EQUIP.MAT.PERMAN.SEC. AGRIC.E M.AMBIENTE	3.000,00	0,00	0,00
2.071	MANUT.SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	154.500,00	120.273,00	114.016,52
1.116	AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE P/SALA MINEIRA EMPREEND	2.000,00	0,00	0,00
2.113	MANUTENCAO DA SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR	21.300,00	9.800,00	8.632,28
2.072	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS	4.500,00	500,00	0,00
0.021	LAR DOS IDOSOS - ASSISTENCIA AO IDOSO	120.000,00	223.000,00	220.987,04
1.044	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. O CONS.TUTELAR	2.000,00	500,00	0,00
2.075	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	143.000,00	156.320,00	143.713,77
1.088	AQUISICAO DE VEICULOS/EQUIP.AMENTOS ASSIST SOCIAL	33.500,00	33.685,00	7.789,00
1.089	CONSTRUCAO SEDE CENTRO REF. ASSIST.SOCIAL – CRASS	105.000,00	100.000,00	0,00
2.076	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSIS SOCIAL EM GERAL	436.600,00	866.962,00	854.197,02
2.077	MANUT.DO CENTRO DE REF. DE ASSISTENCIA SOC – CRAS	71.500,00	21.173,00	17.665,98
2.078	MANUT. PROGRAMA DE SERV.CONVIVENCIA E FORTAL.VINC	58.000,00	68.274,00	66.339,43
2.079	MANUT. PROGRAMA DE ATENCAO INTEG.FAMILIA – PAIF	140.400,00	263.146,00	107.690,66
2.080	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD BOLSA FAMILIA	29.500,00	30.580,00	25.345,73
2.081	MANUT. DO SISTEMA UNICO DE ASSIST.SOCIAL - IGD SUAS	8.000,00	13.900,00	7.657,98
2.082	MANUTENCAO DO PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	27.500,00	71.420,00	61.935,89
2.084	MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	13.458,62	1.000,62	0,00
0.011	CONTRIBUICAO ASSIST. CRIANCA EXCEPC. LEI 13019/14	84.000,00	84.000,00	84.000,00
0.022	DOACAO DE IMPOSTO DE RENDA - FUNDO DA CRIANCA	50.000,00	26.740,00	26.738,55
2.037	MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL DA CRIAN/ADOLECE	16.000,00	36.965,00	31.680,00
1.058	AQUIS TERRENOS P/ CONSTRUCAO UNIDADES HABITACION	800.000,00	1.579.943,00	777.732,99
1.117	REESTRUT. AREA DO DESABAMENTO DO BAIRRO SANTA	1.601.000,00	378.222,00	0,00
2.073	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE HABITACAO URBANA	200.000,00	190.000,00	161.662,21
1.109	AQUISICAO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ PROCURADORI	20.000,00	5.396,00	696,00
2.103	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	268.500,00	256.118,00	249.340,38
0.002	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS.	32.000,00	88.960,00	86.153,22
1.063	AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTES P/CONTR.GERAL	20.000,00	1.580,00	1.481,00
2.003	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	112.010,00	115.051,00	110.447,09
0.031	PARCERIAS DA LEI 13019/2014- NATAL ILUMINADO ACIMB	25.000,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº 453, CENTRO CEP: 37.115-000
(035)3573-1155

CONTROLADORIA GERAL

2.085	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
0.037	PARC.LEI 13019/14 FUND.EDUCAT. E CULTURAL DE M.BEL	15.000,00	0,00	0,00
1.008	AQUIS DE EQUIP. E MAT PERMANENTES DIFUSAO CULTURAL	5.000,00	0,00	0,00
1.074	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES FUMPAC	5.000,00	0,00	0,00
1.128	TRANSFERENCIAS DA LEI ALDIR BLANC	0,00	112.103,79	111.933,92
2.036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DIFUSAO CULTURAL	313.200,00	28.765,00	24.120,31
1.092	RESTAURACAO DO PATRIMONIO HISTORICO DE M.BELO	30.000,00	75.600,00	75.596,75
2.090	MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUNIC.DO PATRIM CULT FUMPAC	11.500,00	15.070,00	14.337,90
2.095	MANUT, CONSERV. E REPAROS BENS TOMBADOS MUNICIPIO	10.000,00	10.000,00	0,00
2.038	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	394.000,00	292.852,00	273.245,78
1.009	AQUIS. DE EQUIP.E MAT. PERM. P PARQUES DESPORTIVOS	5.000,00	0,00	0,00
1.064	AMPL./REFORMA CAMPO, PRACAS E QUADRAS DE ESPORTES	110.000,00	20.000,00	0,00
1.091	CONSTRUCAO DE POLIESPORTIVO PARA O MUNICIPIO	501.000,00	1.000,00	0,00
1.096	CONSTRUCAO DE PISTA PARA CICLISMO / CAMINHADA	100.000,00	0,00	0,00
1.099	CONSTR. AREAS LAZER-CAMPO SOCIETY-CENTRO CONVIVENC	55.000,00	51.000,00	0,00
2.028	MANUTENCAO DE PARQUES DESPORTIVOS	95.000,00	27.436,00	18.093,31
2.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LAZER	1.000,00	1.000,00	422,83
0.034	CONTRIBUICAO PARA A FEIRA ANUAL DE LINGERIE	80.000,00	35.000,00	0,00
0.036	CONTRIBUICAO PARA A FEIRA COM. E INDUSTRIAL-ACIMB	15.000,00	0,00	0,00
1.123	AQUISICAO DE EQP.MAT.PERM. S.M.DES. ECON. ETURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00
2.141	MANUTENCAO DA SEC. MUNIC .DESENV. ECON / TURISMO	66.000,00	3.960,00	3.150,00
TOTAL		39.769.463,62	46.522.065,38	41.370.481,23
IPSEMB				
5.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00	10.000,00	0,00
6.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	309.200,00	344.200,00	219.554,61
6.003	MANUT.PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS IPSEMB	6.700.000,00	6.900.000,00	6.878.987,34
6.004	MANUT.PAGTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS PREFEITURA	400.000,00	350.000,00	307.063,77
9.999	RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	220.800,00	35.800,00	0,00
TOTAL		7.640.000,00	7.640.000,00	7.405.605,72
TOTAL GERAL		48.778.400,00	55.531.001,76	49.812.516,94

Observação:

Ações abaixo relacionadas já foram empenhadas na totalidade do valor previsto:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ: 18.668.376/0001-34****AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº 453, CENTRO CEP: 37.115-000****(035)3573-1155****CONTROLADORIA GERAL**

CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)		
		PREVISTO	VALOR ATUAL	EMPENHADO
PREFEITURA MUNICIPAL				
2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	566.000,00	669.108,00	654.737,65
2.005	DIVULGAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS-PUBLICAÇÕES	10.000,00	16.225,00	16.183,82
2.004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.615.646,60	5.023.259,68	4.991.999,11
0.014	CONTRIBUIÇÃO A AMOG	36.000,00	36.000,00	36.000,00
0.018	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS	8.928,00	8.928,00	8.928,00
0.035	CONTRIB. CONSORCIO INTERM. BAIXA MOGIANA-CIMOG	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2.007	MANUT. DOS SERVICOS DE SEGURANCA-POLICIA CIVIL	42.000,00	50.300,00	46.199,22
0.003	PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATUAL COM O IPSEMB	41.000,00	122.000,00	121.806,47
0.004	JUROS SOBRE PARCE DA DIVIDA CONTRATUAL COM IPSEMB	31.000,00	61.417,86	59.225,11
0.015	PARCELAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL COM O BDMG	372.000,00	403.000,00	402.614,28
0.005	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	320.500,00	460.384,48	459.969,90
2.142	EDUCACAO E FORMACAO NO ENSINO	0,00	11.517,34	0,00
2.114	MANUTENCAO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR	87.500,00	112.239,00	108.208,01
2.109	MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	500,00	500,00	0,00
2.018	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	81.000,00	148.016,23	101.738,02
2.014	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAEF	65.000,00	83.052,67	71.550,83
2.021	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAEP	22.000,00	28.910,00	27.191,04
1.013	AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERM P ENSI FUND - FUNDEB	15.000,00	469.100,00	468.824,60
2.029	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	2.461.910,00	3.490.761,86	3.432.182,48
2.032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	449.700,00	515.062,00	510.321,04
1.011	AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERM P ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	475.500,00	465.782,60
2.034	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	228.500,00	323.971,00	265.089,92
0.018	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00
1.106	AMPLIACAO/REFORMA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	10.000,00	13.550,00	13.534,04
1.118	AQUIS. EQUIPAM. E MAT. PERMANENTES ATENCAO BASICA	5.000,00	7.200,00	5.511,00
0.010	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MONTE BELO	1.745.000,00	2.033.600,00	2.033.600,00
1.049	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANP. PACIENTES SAUDE	10.000,00	35.260,00	33.383,57
2.092	MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA E	50.844,80	50.844,80	50.844,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº 453, CENTRO CEP: 37.115-000
(035)3573-1155

CONTROLADORIA GERAL

CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)		
		PREVISTO	VALOR ATUAL	EMPENHADO
	EMERGENCIA – SAMU			
2.120	MANUT. DAS ACOES MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE REC.PROPR	538.000,00	785.060,00	748.719,72
0.008	TRANSFERENCIA CONS. INT. SAUDE LAGOS SUL DE MINAS	190.000,00	279.456,00	278.252,25
1.025	AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMA P/ VIGILANCIA SANIT	1.000,00	1.900,00	1.824,00
2.127	MANUTENCAO DAS ACOES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	55.000,00	86.500,00	83.169,34
2.144	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19 - FES	0,00	84.561,93	41.349,60
1.124	AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENCAO BASICA	0,00	275.036,81	95.645,36
1.127	AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERMANETE-F.E.SAÚDE	0,00	7.350,00	0,00
2.140	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA-EMENDA PARLAMENTAR	20.000,00	400.000,00	267.468,15
0.039	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MONTE BELO	0,00	251.203,93	251.203,93
2.122	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA RECURSO DO ESTADO	80.500,00	135.963,00	95.356,66
2.132	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19	19.000,00	1.069.484,08	1.062.651,16
2.145	AÇÕES DE PREVENÇÃO A COVID-19 NAS ESCOLAS	0,00	23.728,00	23.728,00
2.146	ENFRENTAMENTO EMERG.COVID-19 APOIO AS GESTANTES	0,00	9.869,00	8.575,00
2.119	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA - F.NACIONAL SAUDE	1.265.500,00	2.348.351,00	2.197.595,31
1.126	AQUIS. EQUIP. MATERIAL PERM. P/FARMACIA BASICA	0,00	35.000,00	4.773,26
2.123	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA RECURSO DA UNIAO	92.500,00	130.312,00	107.105,72
2.126	MANUT. VIGILANCIA EM SAUDE RECURSO DA UNIAO	71.000,00	171.342,00	156.553,95
1.030	TAPA BURACOS ASFALTICOS EM VIAS URBANAS DO MUNICIP	40.000,00	61.500,00	61.430,28
1.054	PAVIMENTACAO/RECAPEA. ASFALTICO DVS RUAS MUNICIPAIS	260.000,00	1.180.538,44	1.161.657,20
1.120	RECONSTRUCAO DE AREA DO DESABAMENTO B.SANTA RITA	301.000,00	1.376.603,00	1.327.442,24
2.066	MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS	500.000,00	550.775,00	543.655,98
2.065	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	601.500,00	721.500,00	673.478,85
2.062	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	1.177.200,00	1.472.325,00	1.447.658,13
1.104	CONSTRUCAO DE FOSSAS SEPTICAS NO MUNICIPIO	55.000,00	386.778,00	386.778,00
1.110	CONSTRUCAO/AMPLIACAO REDES PLUVIAIS MUNICIPAIS	10.000,00	43.240,00	29.171,64
1.086	PAVIMENTACAO ASFALTICA DVS ESTRADAS VICINAIS MUNIC	105.000,00	229.300,00	228.919,27
2.069	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	1.076.000,00	1.207.735,00	1.116.885,36
2.107	MANUTENCAO DE PONTES E MATA BURROS MUNICIPAIS	33.000,00	42.100,00	34.085,84



CONTROLADORIA GERAL

CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)		
		PREVISTO	VALOR ATUAL	EMPENHADO
0.021	LAR DOS IDOSOS - ASSISTENCIA AO IDOSO	120.000,00	223.000,00	220.987,04
2.075	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	143.000,00	156.320,00	143.713,77
2.076	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSIS SOCIAL EM GERAL	436.600,00	866.962,00	854.197,02
2.078	MANUT. PROGRAMA DE SERV.CONVIVENCIA E FORTAL.VINC	58.000,00	68.274,00	66.339,43
2.082	MANUTENCAO DO PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	27.500,00	71.420,00	61.935,89
0.011	CONTRIBUICAO ASSIST. CRIANCA EXCEPC. LEI 13019/14	84.000,00	84.000,00	84.000,00
2.037	MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL DA CRIAN/ADOLECE	16.000,00	36.965,00	31.680,00
0.002	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS.	32.000,00	88.960,00	86.153,22
1.128	TRANSFERENCIAS DA LEI ALDIR BLANC	0,00	112.103,79	111.933,92
1.092	RESTAURACAO DO PATRIMONIO HISTORICO DE M.BELO	30.000,00	75.600,00	75.596,75
2.090	MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUNIC.DO PATRIM CULT FUMPAC	11.500,00	15.070,00	14.337,90
TOTAL		18.741.829,40	29.827.894,90	28.583.434,65
IPSEMB				
6.003	MANUT.PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS IPSEMB	6.700.000,00	6.900.000,00	6.878.987,34
TOTAL		6.700.000,00	6.900.000,00	6.878.987,34
TOTAL GERAL		25.441.829,40	36.727.894,90	35.462.421,99

Observação: O saldo previsto para estes programas no valor de **R\$ 25.441.829,40** no decorrer dos meses foram sofrendo alterações pela abertura de créditos adicionais suplementares e créditos adicionais especiais de acordo com art. 43 da lei 4.320/1964 para atender a demanda passando para o montante de **R\$ 36.727.894,90**, ou seja, foram adicionados nas dotações acima o valor de **R\$ 11.286.065,50**.

Resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

GESTÃO ORÇAMENTARIA

A Lei Orçamentária nº 2.970, de 15 de dezembro de 2020, destinou ao Município de Monte Belo recursos orçamentários no valor de R\$ 48.778.400,00 (quarenta e oito milhões setecentos e setenta e oito e quatrocentos reais), visando ao cumprimento das diretrizes, objetivos, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O Orçamento Municipal divide-se em três órgãos, sendo eles:

Prefeitura Municipal de Monte Belo	R\$ 39.769.463,62
Instituto de Previdência de Monte Belo	R\$ 7.640.000,00



CONTROLADORIA GERAL

Câmara Municipal de Monte Belo	R\$ 1.368.936,38
TOTAL	R\$ 48.778.400,00

O Controle Interno do Poder Executivo, por intermédio dos serviços de contabilidade analisou os quadros das metas de arrecadação consolidado (prefeitura, câmara e Instituto) conforme quando abaixo:

Bimestre	Previsto (a)	Arrecadado (b)	Diferença (c) = (b-a)	Porcentagem da arrecadação (d)
Primeiro	8.429.623,72	8.602.954,67	173.330,95	102,06%
Segundo	6.710.743,28	7.261.272,38	550.529,10	108,20%
Terceiro	8.078.450,12	8.995.976,67	917.526,55	111,36%
Quarto	7.781.115,07	10.715.958,20	2.934.843,13	137,72%
Quinto	6.590.434,70	8.974.593,13	2.384.158,43	136,18%
Sexto	11.18.033,11	11.936.396,78	748.363,67	106,69%
TOTAL	48.778.400,00	56.487.151,83	7.708.751,83	115,80%

As metas de arrecadação apresentada no quando acima demonstra o excesso de arrecadação em relação à previsão da receita, foi arrecadado o percentual de 15,80% a mais que o valor orçado para o exercício de 2021.

- Dos processos analisados, verifiquei que as despesas empenhadas estão classificadas de forma adequada, as Notas de Empenhos estão assinadas pela autoridade competente e demais responsáveis pela sua emissão, os empenhos das despesas são emitidos de forma prévia, e os documentos de suporte estão anexados às Notas de Empenho. Os Empenhos das despesas observam as fontes financeiras corretas, e registram todas as informações básicas exigidas.
- O estágio da Liquidação da Despesa está sendo observado. A liquidação se baseia na entrega dos materiais e serviços contratados.
- Os pagamentos estão sendo realizados mediante transferência aos credores ou transferência bancária realizada pelo sistema financeiro e toda movimentação financeira é efetuada através do Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal, sendo que os saldos bancários são controlados pela Tesouraria, através de Sistema Informatizado de Contabilidade e Finanças, os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordens de pagamento, autorizadas pela autoridade competente e processados pelo Setor Contábil/Financeiro.

ANÁLISE DA DESPESA EMPENHADA, LIQUIDADADA E PAGA ATÉ NO EXERCÍCIO DE 2021 COM AS RESPECTIVAS DESPESAS A PAGAR PROCESSADOS, NÃO PROCESSADOS E DESPESA A PAGAR GERAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº 453, CENTRO CEP: 37.115-000
(035)3573-1155

CONTROLADORIA GERAL

Fonte	Descrição	Valores (R\$)					
		Empenhado	Liquidado	Pago	Despesa a Pagar NP	Despesa a Pagar Proc.	Despesa a Pagar Geral
CÂMARA MUNICIPAL							
100	Ordinários	1.036.429,99	1.036.429,99	1.030.944,99	0,00	5.485,00	5.485,00
	Total	1.036.429,99	1.036.429,99	1.030.944,99	0,00	5.485,00	5.485,00
PREFEITURA MUNICIPAL							
100	Ordinários	16.050.517,13	15.573.534,28	15.437.913,80	476.982,85	135.620,48	612.603,33
101	Ensino 25%	2.010.313,87	2.009.886,69	1.988.567,31	427,18	21.319,38	21.746,56
102	Saúde 15%	8.673.739,08	8.588.819,10	8.566.654,93	84.919,98	22.164,17	107.084,15
106	Transf. Prog. Transp. Escolar - PTE	10,45	10,45	10,45	0,00	0,00	0,00
108	Rec. Minerais - CFEM	22,13	22,13	22,13	0,00	0,00	0,00
112	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	CIDE	5.202,14	5.202,14	5.202,14	0,00	0,00	0,00
117	COSIP	677.156,49	677.156,49	610.038,07	0,00	67.118,42	67.118,42
118	FUNDEB - 70%	4.331.117,82	4.331.117,82	4.331.117,82	0,00	0,00	0,00
119	FUNDEB - 30%	1.534.486,47	1.534.486,47	1.527.070,05	0,00	7.416,42	7.416,42
122	Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Convênios - Saúde	781,52	781,52	781,52	0,00	0,00	0,00
124	Convênios - Outros	2.641.964,83	202.345,76	202.345,76	2.439.619,07	0,00	2.439.619,07
129	FNAS	191.171,78	191.171,78	187.873,86	0,00	3.297,92	3.297,92
142	Transf. Conv. Assit. Social	100.987,04	100.987,04	100.987,04	0,00	0,00	0,00
143	Transf. FNDE - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	PNAE	113.270,60	113.270,60	113.270,60	0,00	0,00	0,00
145	PNATE	64.418,54	64.418,54	64.418,54	0,00	0,00	0,00
146	Outras Transf. FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Salário Educação	17.243,20	17.243,20	17.243,20	0,00	0,00	0,00
148	Transf. SUS Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Transf. Mac Ambulat. Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Transf. SUS-Vigilância em Saúd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Transf. SUS-Assist. Farmácia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Transf. SUS-Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transf. SUS-Invest. Serv. As	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Outras Transf. SUS	674.011,13	674.011,13	673.906,45	0,00	104,68	104,68
155	Outras Transf. Fundo Estadual Saúde	391.829,21	391.829,21	391.829,21	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº 453, CENTRO CEP: 37.115-000
(035)3573-1155

CONTROLADORIA GERAL

156	FEAS	30.836,99	30.836,99	30.836,99	0,00	0,00	0,00
157	Multas de Transito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transf SUS - Custeio/Manut.	2.215.707,09	2.203.443,65	2.168.118,21	12.263,44	35.325,44	47.588,88
160	Transf. União Bonus Contr. Part Prod.	99,61	99,61	99,61	0,00	0,00	0,00
161	COVID - Saúde e Assist. Social	772,00	772	772	0,00	0,00	0,00
162	Transf. Ações Emerg. Apoio Cultura	2.130,13	2.130,13	2.130,13	0,00	0,00	0,00
164	Emendas Parlam. Transferência Espec.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Transf. Acordo Judic. Barragem Brumadinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	Alienação de Bens	10,45	10,45	10,45	0,00	0,00	0,00
200	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	Ensino 25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	Contribuição CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	FUNDEB - 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	FUNDEB - 30%	20.674,05	20.674,05	20.674,05	0,00	0,00	0,00
222	Transf. Convênios - Educação	21.711,68	21.711,68	21.711,68	0,00	0,00	0,00
223	Convênios - Saúde	56.196,07	56.196,07	56.196,07	0,00	0,00	0,00
224	Transf. Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	FNAS	19.511,02	19.144,40	19.144,40	366,62	0,00	366,62
244	Transf. FNDE - PNAE	11.480,80	11.480,80	11.480,80	0,00	0,00	0,00
245	PNATE	37.319,48	37.319,48	37.319,48	0,00	0,00	0,00
247	Salário Educação	144.260,29	144.260,29	144.260,29	0,00	0,00	0,00
248	Transf. SUS Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	Transf. Mac. Ambulat. Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250	Transf. SUS Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251	Transf. SUS - Assist. Farmácia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	Transf. SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
254	Outras Transf. Recursos SUS	387.208,33	387.208,33	387.180,83	0,00	27,50	27,50
255	Outras Transf. Fundo Est. Saúde	345.267,70	327.588,06	313.754,39	17.679,64	13.833,67	31.513,31

**CONTROLADORIA GERAL**

256	FEAS	35.238,90	35.238,90	35.238,90	0,00	0,00	0,00
257	Multas de Transito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259	Transf. SUS – Custeio/Manut.	251.405,89	251.135,72	247.310,37	270,17	3.825,35	4.095,52
260	Transf. União Bonus Contr. Part. Prod.	8.248,83	8.248,83	8.248,83	0,00	0,00	0,00
261	Auxílio Financ. COVID - Saude e Assist. Social	34.584,70	34.584,70	33.266,47	0,00	1.318,23	1.318,23
262	Transf. Ações Emerg. Apoio Set. C	109.803,79	109.803,79	109.803,79	0,00	0,00	0,00
292	Alienação de Bens	159.770,00	159.770,00	159.770,00	0,00	0,00	0,00
Total		41.370.481,23	38.337.952,28	38.026.580,62	3.032.528,95	311.371,66	3.343.900,61
IPSEMB							
103	Recursos vinculados ao RPPS – Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)	7.186.051,11	7.186.051,11	7.178.132,87	0,00	7.918,24	7.918,24
105	Taxa de administração RPPS	219.554,61	219.554,61	207.953,46	0,00	11.601,15	11.601,15
Total		7.405.605,72	7.405.605,72	7.386.086,33	0,00	19.519,39	19.519,39
Total Geral		49.812.516,94	46.779.987,99	46.443.611,94	3.032.528,95	336.376,05	3.368.905,00

Diante da demonstração acima, temos um valor Empenhado (intenção de gasto) na totalidade de **R\$ 49.812.516,94** no exercício de 2021, para o valor liquidado (mercadorias, serviços, equipamentos, obras entregues até aquela data) foi apresentado o valor de **R\$ 46.779.987,99** e despesas pagas de **R\$ 46.443.611,94**.

Temos um valor de despesa a pagar não processadas um valor total de **R\$ 3.032.528,95** representado pela subtração entre o valor empenhado e liquidado representando os serviços e as mercadorias a serem entregues durante o ano de 2021 e por fim o valor de **R\$ 336.376,05** de despesas a pagar processadas, representando os serviços e mercadorias já entregues ao Município em janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e dezembro no exercício de 2021. Com isso temos **R\$ 3.368.905,00** de despesas a pagar geral, ou seja, processadas mais não processadas.

O demonstrativo da despesa consolidada abaixo, demonstra ainda a movimentação orçamentaria do valor fixado de 2021, os valores credito e as reduções orçamentarias além dos valores empenhados, liquidados, pagos e saldo orçamentário não utilizado.

DESPESA CONSOLIDADA 2021	
FIXADO (A)	R\$ 48.778.400,00
CRÉDITOS (B)	R\$ 16.748.849,64
ANULAÇÕES (C)	R\$ 9.996.247,88
ATUALIZADO (D=A+B-C)	R\$ 55.531.001,76
EMPENHADO (E)	R\$ 49.812.516,94



CONTROLADORIA GERAL

LIQUIDADO (F)	R\$ 46.779.987,99
PAGO (G)	R\$ 46.443.611,94
Saldo da Dotação (H=D-E)	R\$ 5.718.484,82

A variação do Balanço Orçamentário – Anexo 12 da lei 4.320/64 durante exercício de 2021 ficou assim:

Descrição	Valor em R\$
Receita Orçamentária Arrecadada durante o ano de 2021	56.487.151,83
Despesa paga durante o ano de 2021	49.812.516,94
Superávit Orçamentário Apresentado no Balanço Orçamentário	6.674.634,89

CONTROLE GERAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS

Câmara					
Lei	Data	% Autor.	Autorizado (R\$)	% Exec.	Executado (R\$)
02970	15/12/2020	25,00	342.234,10	1,53	21.000,00

Lei	Data	Tipo	Autorizado (R\$)	Executado (R\$)
02997	23/08/2021	Aut. Cred. Suplementar	12.000,00	12.000,00
03002	22/09/2021	Aut. Cred. Suplementar	5.000,00	5.000,00
03018	08/11/2021	Aut. Cred. Suplementar	70.000,00	70.000,00
TOTAL			87.000,00	87.000,00

Prefeitura					
Lei	Data	% Autor.	Autorizado (R\$)	% Exec.	Executado (R\$)
02970	15/12/2020	25,00	9.942.365,90	24,59	9.781.505,51

Lei	Data	Tipo	Autorizado (R\$)	Executado (R\$)
02927				
02976	25/03/2021	Aut. Cred. Especial	407.063,51	374.671,50
02977	25/03/2021	Aut. Cred. Especial	2.513.391,48	1.221.951,91
02979	10/05/2021	Aut. Cred. Especial	39.456,00	39.456,00
02982	10/05/2021	Aut. Cred. Especial	24.204,00	24.204,00
02990	15/07/2021	Aut. Cred. Especial	7.350,00	7.350,00
02991	15/07/2021	Aut. Cred. Suplementar	56.500,00	56.500,00
02992	15/07/2021	Aut. Cred. Especial	10.900,00	10.900,00
02993	15/07/2021	Aut. Cred. Suplementar	243.000,00	243.000,00
02995	16/08/2021	Aut. Cred. Suplementar	230.000,00	230.000,00
02998	23/08/2021	Aut. Cred. Especial	100.000,00	50.000,00
02999	23/08/2021	Aut. Cred. Especial	500.000,00	251.203,93
03000	25/08/2021	Aut. Cred. Suplementar	730.000,00	730.000,00



CONTROLADORIA GERAL

03001	25/08/2021	Aut. Cred. Especial	40.000,00	40.000,00
03004	27/09/2021	Aut. Cred. Especial	222.007,58	112.103,79
03005	27/09/2021	Aut. Cred. Suplementar	348.600,00	288.600,00
03010	20/10/2021	Aut. Cred. Suplementar	910.200,00	774.963,00
03011	20/10/2021	Aut. Cred. Suplementar	1.080.257,00	1.080.257,00
03012	20/10/2021	Aut. Cred. Suplementar	700.000,00	700.000,00
03019	17/11/2021	Aut. Cred. Suplementar	103.000,00	103.000,00
03020	01/12/2021	Aut. Cred. Especial	5.000,00	5.000,00
Total			8.270.929,57	6.343.161,13

IPSEMB					
Lei	Data	% Autor.	Autorizado (RS)	% Exec.	Executado (RS)
02970	15/12/2020	25,00	1.910.000,00	4,38	335.000,00

ABERTURA DE SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2021

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro e os Créditos Aberto			
Fontes de Recursos	Superávit Apurado em 2020 - A	Valor Aberto 2021 - B	Saldo Final - C= A - B
00 - Recursos Ordinários	(328.381,31)	0,00	(328.381,31)
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	7.857,35	0,00	7.857,35
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	(105.288,17)	0,00	(105.288,17)
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	13.103.232,16	0,00	13.103.232,16
05 - Taxa de Administração do RPPS.	138.501,87	0,00	138.501,87
06 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE).	64.307,18	64.307,18	0,00
08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM).	150,92	0,00	150,92
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	60,36	0,00	60,36
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	7.241,27	0,00	7.241,27
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	0,00	0,00	0,00
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	20.674,05	20.674,05	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	23.305,94	21.739,17	1.566,77
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	205.439,26	190.350,81	15.088,45
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	(1.728.320,66)	0,00	(1.728.320,66)
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	140.759,16	140.000,00	759,16
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.482,67	11.482,67	0,00



CONTROLADORIA GERAL

45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	67.016,23	67.016,23	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	32.426,68	11.517,34	20.909,34
47 - Transferência do Salário-Educação	210.091,58	210.091,58	0,00
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
49 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00
50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00
51 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00
52 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	387.900,17	387.900,17	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	492.582,58	385.524,93	107.057,65
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	36.820,57	36.820,00	0,57
57 - Multas de Trânsito	116,76	0,00	116,76
59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	291.483,09	290.000,00	1.483,09
60 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	8.248,83	8.248,83	0,00
61 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	35.722,91	35.722,91	0,00
62 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	109.803,79	109.803,79	0,00
90 - Operações de Crédito Internas	(28.845,94)	0,00	(28.845,94)
92 - Alienação de Bens	162.305,62	162.000,00	305,62
Total	13.366.694,92	2.153.199,66	11.213.495,26

Em análise aos créditos adicionais utilizados por superavit financeiro, foi verificado a possibilidade de abertura de decretos sem a devida disponibilidade apurada no balanço patrimonial do exercício de 2021, porem conforme quadro acima pode se verificar que todos os valores abertos possuem saldo suficiente.

ABERTURA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE 2021

Quadro do Excesso de Arrecadação e os Créditos Aberto			
Fontes de Recursos	Excesso Apurado - A	Valor aberto de Excesso - B	Saldo Final - C= A - B
00 - Recursos Ordinários	2.462.197,77	848.386,56	1.613.811,21
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	86.870,75	60.000,00	26.870,75
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	764.930,40	450.000,00	314.930,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº 453, CENTRO CEP: 37.115-000
(035)3573-1155

CONTROLADORIA GERAL

19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	909.214,90	942.865,00	(33.650,10)
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	996,81	996,81	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.682,59	8.300,00	3.382,59
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	660.178,20	660.178,00	0,20
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	2.203.613,03	625.053,93	1.578.559,10
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	36.030,91	9.250,00	26.780,91
57 - Multas de Trânsito			0,00
59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	1.497.716,05	889.969,00	607.747,05
60 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	99,61	99,61	0,00
62 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	2.561,35	2.300,00	261,35
Total	8.636.092,37	4.497.398,91	4.138.693,46

Em análise podemos verificar que foi aberto créditos adicionais por excesso de arrecadação.

ANÁLISE DA RECEITA PREVISTA E ARRECADA POR FONTE DE RECURSO

FONTE	DESCRIÇÃO	Receita	
		Orçado	Arrecadado até dezembro
IPSEMB			
103	Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.320.800,00	7.174.861,04
105	Taxa de Administrativas RPPS0	319.100,00	315.269,65
TOTAL		7.640.000,00	7.490.130,69
PREFEITURA			
100	Recursos Ordinários	16.816.834,00	19.279.549,83
100	Recursos Ordinários-(Dedutora)	0,00	-518,06
101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	7.703.999,00	8.242.806,24
101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação (Deduções)	-5.273.646,60	-5.664.940,77
102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	8.974.100,00	8.714.491,68



CONTROLADORIA GERAL

102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde-(Dedutora)	0,00	-142,93
106	Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	350.500,00	337.703,56
108	Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1.503,60	2.264,67
116	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	30.500,00	8.621,74
117	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	700.000,00	786.870,75
118	Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	3.998.910,00	4.763.840,40
119	Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	705.690,00	1.614.904,90
122	Transferências de Convênios Vinculados a Educação	0,00	38,69
123	Transferências de Convênios Vinculados a Saúde	135.500,00	5.668,52
124	Transferências de Convênios Não Relacionados a Educação, a Saúde nem à Assistência Social	3.400.500,00	3.039.408,69
129	Transferências Recursos FNAS	252.400,00	103.502,93
142	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	100.000,00	100.996,81
143	Transferências FNDE - PDDE	1.000,00	0,00
144	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	122.000,00	133.682,59
145	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	81.000,00	72.647,29
146	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	815,47
147	Transferências do Salário-Educação	370.000,00	343.867,76
153	Transf. SUS Bloco Invest/Estruturação Serv.Saude	0,00	249.978,00
154	Outras Transferências e Recursos do SUS	16.500,00	676.678,20
155	Transferências de recursos do Fundo Estadual de Saúde	203.500,00	2.407.113,03
156	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	29.500,00	65.530,91
157	Multas de Transito	5.500,00	3,20
159	Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio	1.518.110,00	3.023.157,73
159	Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio-(Dedutora)	0,00	-7.331,68
160	Transferências da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	0,00	99,61
161	Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-	4.500,00	112,25

**CONTROLADORIA GERAL**

	19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020)		
162	Transferências Rec. Ações Emerg. de Apoio Setor Cultural	0,00	2.561,35
164	Transferência Especial da União	0,00	254.719,97
168	Tranf. Espec. Estado-Acordo Jud.(Brumadinho)	0,00	406.570,62
190	Operações de Crédito Internas	0,00	28.984,93
192	Outras Alienações de Bens	890.000,00	2.762,26
TOTAL		41.138.400,00	48.997.021,14

GESTÃO FINANCEIRA

No final do exercício de 2021 o poder executivo consta com saldo disponível no banco no valor de **R\$ 11.151.046,52**, sendo **R\$ 8.433.457,97** em saldo não vinculado e **R\$ 2.712.301,12** em saldo vinculado. Este controle interno verificou as movimentações financeiras, as quais foram realizadas durante o exercício de 2021 nos bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), conforme determina o § 3º do artigo 164 da Constituição Federal. Como se trata de relatório consolidado das informações de 2021, foi verificado os saldos financeiros restante por fonte nos demais órgão. O poder legislativo ficou com recurso não vinculado em conta no valor de **R\$ 18.828,53**, e a administração indireta com o valor vinculado de **R\$ 13.642.321,88** e não vinculado em **R\$ 3.570,28**.

Comparativo entre a disponibilidade financeira e a inscrição de empenhos a pagar no exercício de 2021:

Fonte	Descrição	Valores (R\$)		
		Disponibilidade	Despesa a Pagar até dezembro	Saldo
CÂMARA				
100	Ordinários	18.828,53	5.485,00	13.343,53
TOTAL		18.828,53	5.485,00	13.343,53
IPSEMB				
100	Ordinários	3.570,28	0,00	3.570,28
103	Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	246.828,53	7.918,24	238.910,29
105	Taxa de Administrativas RPPS	13.391.923,07	11.601,15	13.380.321,92
TOTAL		13.642.321,88	19.519,39	13.622.802,49
PREFEITURA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº 453, CENTRO CEP: 37.115-000
(035)3573-1155

CONTROLADORIA GERAL

100	Ordinários	2.712.301,12	612.603,33	2.099.697,79
101	Ensino 25%	596.442,94	21.746,56	574.696,38
102	Saúde 15%	99.483,25	107.084,15	-7.600,90
106	Transporte Escolar	402.000,29	0,00	402.000,29
108	Rec. Minerais – CFEM	2.393,46	0,00	2.393,46
112	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
116	CIDE	3.479,96	0,00	3.479,96
117	COSIP	184.073,95	67.118,42	116.955,53
118	FUNDEB – 70%	40.000,00	0,00	40.000,00
119	FUNDEB – 30%	25.807,69	7.416,42	18.391,27
122	Convênios – Educação	1.632,95	0,00	1.632,95
123	Convênios – Saúde	14.578,09	0,00	14.578,09
124	Convênios – Outros	2.359.447,80	2.439.619,07	-80.171,27
129	FNAS	38.082,82	3.297,92	34.784,90
142	Transf. Conv. Assit. Social	9,77	0,00	9,77
143	Tranf. FNDE - PDDE	0,00	0,00	0,00
144	PNAE	20.763,16	0,00	20.763,16
145	PNATE	37.925,50	0,00	37.925,50
146	Outras Transf. FNDE	33.242,15	0,00	33.242,15
147	Salário Educação	392.455,85	0,00	392.455,85
148	Transf. SUS Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
149	Transf. Mac Ambulat. Hospitalar	0,00	0,00	0,00
150	Transf. SUS-Vigilância em Saud.	0,00	0,00	0,00
151	Transf. SUS-Assist. Farmácia	0,00	0,00	0,00
152	Transf. SUS-Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
153	Outras Transf. SUS-Investimento	389.801,01	0,00	389.801,01
154	Outras Transf. SUS	5.628,92	104,68	5.524,24
155	Outras Transf. Fundo Estadual Saúde	2.195.566,65	0,00	2.195.566,65
156	FEAS	36.348,74	0,00	36.348,74
157	Multas de Transito	119,96	0,00	119,96
159	Transf SUS – Custeio/Manut.	890.515,57	47.588,88	842.926,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº 453, CENTRO CEP: 37.115-000
(035)3573-1155

CONTROLADORIA GERAL

160	Transf. União Bonus Contr. Part Prod.	0,00	0,00	0,00
161	COVID - Saúde e Assist. Social	30,46	0,00	30,46
162	Transf. Ações Emerg. Apoio Cultura	431,22	0,00	431,22
164	Emendas Parlam. Transferência Espec.	254.719,97	0,00	254.719,97
168	Transf. Acordo Judic. Barragem Brumadinho	406.570,62	0,00	406.570,62
190	Operações de Crédito Internas	138,99	0,00	138,99
192	Alienação de Bens	5.287,43	0,00	5.287,43
200	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
201	Ensino 25%	0,00	0,00	0,00
216	Contribuição CIDE	0,00	0,00	0,00
217	COSIP	0,00	0,00	0,00
218	FUNDEB - 70%	0,00	0,00	0,00
219	FUNDEB - 30%	0,00	0,00	0,00
222	Transf. Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00
223	Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00
224	Transf. Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
229	FNAS	0,00	366,62	-366,62
244	Transf. FNDE - PNAE	0,00	0,00	0,00
245	PNATE	0,00	0,00	0,00
247	Salário Educação	0,00	0,00	0,00
248	Transf. SUS Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
249	Transf. Mac. Ambulat. Hospitalar	0,00	0,00	0,00
250	Transf. SUS Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00
251	Transf. SUS - Assist. Farmácia	0,00	0,00	0,00
252	Transf. SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00
254	Outros Transf. Recursos SUS	0,00	27,50	-27,50
255	Outras Transf. Fundo Est. Saúde	0,00	31.513,31	-31.513,31
256	FEAS	0,00	0,00	0,00



CONTROLADORIA GERAL

257	Multas de Transito	0,00	0,00	0,00
259	Transf. SUS - Custeio/Manut.	0,00	4.095,52	-4.095,52
260	Transf. União Bonus Contr. Part. Prod.	0,00	0,00	0,00
261	Aux. Covid- Assitência Social	1.766,23	1.318,23	448,00
292	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Total		11.151.046,52	3.343.900,61	7.807.145,91
Total Geral		24.812.196,93	3.368.905,00	21.443.291,93

Análise: Diante da demonstração acima, temos apresentado um comparativo entre a disponibilidade financeira e as despesas a pagar inscrito no exercício de 2021. Se observamos o valor total, a disponibilidade financeira no exercício de 2021, a disponibilidade está maior do que a despesa a pagar, em **R\$ 21.443.291,93**. Ao observar fonte a fonte de recurso nota-se que algumas fontes estão negativas ao realizar esse comparativo, são elas:

Fonte	Descrição	Valores (R\$)		
		Disponibilidade	Despesa a Pagar até dezembro	Saldo
102	Saúde 15%	99.483,25	107.084,15	-7.600,90
124	Convênios – Outros	2.359.447,80	2.439.619,07	-80.171,27
229	FNAS	0,00	366,62	-366,62
254	Outros Transf. Recursos SUS	0,00	27,50	-27,50
255	Outras Transf. Fundo Est. Saúde	0,00	31.513,31	-31.513,31
259	Transf. SUS – Custeio/Manut.	0,00	4.095,52	-4.095,52
Total		2.458.931,05	2.582.706,16	-123.775,11

Observação: Este controle alerta quanto ao limite em inscrição em obrigações a pagar nas fontes: **102, 124, 229, 254, 255 e 259**, onde as disponibilidades estão menores. Porém ressalta-se que as fontes de exercícios anteriores sendo elas **229, 254, 255 e 259**, possuem saldos positivos nas respectivas fontes do exercício.

Este controle interno lembra que existem despesas contabilizadas pelo valor contratual e pelo valor estimativo, conforme conceitos de empenhos globais e por estimativa.

A VARIAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021 FICOU ASSIM:

Descrição	Valor em R\$
Saldo Financeiro Anterior 31/01/2021	16.915.460,49
Receita Orçamentária Arrecadada durante dezembro de 2021	56.487.151,83



CONTROLADORIA GERAL

Receita Extra Orçamentária Arrecadada durante dezembro de 2021	9.665.912,22
Despesas Orçamentárias Empenhadas durante dezembro de 2021	49.812.516,94
Despesas Extras Orçamentárias durante dezembro de 2021	8.443.810,67
Saldo Financeiro Atual em 31/12/2021 para o mês seguinte	24.812.196,93

GESTÃO PATRIMONIAL

MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

Durante o exercício de 2021 houve a compra em equipamentos e material permanente no valor de **R\$ 1.190.451,79**, o valor de bens recebidos por doação de **R\$ 205.063,54**, o valor de bens incorporados por verificação de **R\$ 953,00**, bens por construção e ampliação **R\$ 231.807,40**, perfazendo um total de **R\$ 1.628.164,73**, que foi incorporado no exercício de 2021, em bens permanentes dependentes e independente da execução orçamentária.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço patrimonial demonstra a posição patrimonial do Município de Monte Belo no final do período, com detalhe da conta representativa da disponibilidade do bem, do direito e da obrigação, evidenciando o saldo patrimonial do município, ou seja, o Patrimônio Líquido. Ressaltamos ainda que através de alterações no sistema de informática, algumas contas terão seus valores ainda mais detalhados, como por exemplo, os seguros dos veículos da frota municipal e dos estagiários e os valores dos consócios públicos.

Descrição	Valores
ATIVO	64.591.891,56
Ativo Circulante	39.956.981,84
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.169.875,05
Créditos a Curto Prazo	15.122.162,57
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	13.431.994,78
Estoques	232.949,44
Ativo Não Circulante	24.634.909,72
Realizável a Longo Prazo	1.573.790,19
Créditos a Longo Prazo	1.573.790,19
Investimentos	200.000,00
Imobilizado	22.861.119,53
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.591.891,56
Passivo Circulante	482.164,77



CONTROLADORIA GERAL

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	36.873,16
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	323.469,35
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	45.339,42
Demais Obrigações a Curto Prazo	76.482,84
Passivo Não Circulante	-11.105.919,10
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	392.826,24
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	446.068,76
Provisões a Longo Prazo	-11.944.814,10
Patrimônio Líquido	75.215.645,89
Resultados Acumulados	75.215.645,89

Observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para realização da despesa total com pessoal.

DAS INSCRIÇÕES DAS DESPESAS COM RESTOS A PAGAR

INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR EM 2021	
EXERCÍCIOS ANTERIORES	
RESTOS A PAGAR VINCULADOS	76.740,84
RESTOS A PAGAR NÃO VINCULADOS	1.704,93
TOTAL	78.445,77
EXERCÍCIO DE 2021	
RESTOS A PAGAR VINCULADOS	3.368.905,00
RESTOS A PAGAR NÃO VINCULADOS	141.105,48
TOTAL	3.368.905,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA	22.077.497,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NÃO VINCULADA	2.734.699,93
TOTAL	24.812.196,93

Ficou claro através do Demonstrativo acima que houve suficiência de disponibilidade de caixa para pagar as obrigações assumidas, estando de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000– LRF.



CONTROLADORIA GERAL

DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL EXECUTIVO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.334.849,93
PESSOAL ATIVO	20.148.798,82
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	17.879.152,38
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.269.646,44
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS	7.186.051,11
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	6.453.565,26
PENSÕES	732.485,85
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATO TERCEIRIZAÇÃO	0,00
DESPESA NAO COMPUTADA (II)	8.631.010,60
(-) INDENIZ. P/ DEMISSÃO E INCENT. DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	1.737.357,63
(-) DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL – SENTENÇAS	42.508,25
(-) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	6.851.144,72
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	18.703.839,33
RECEITAS CORRENTES (I)	51.664.458,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONT. DE MELHORIA	5.186.381,66
IPTU	569.212,25
ISS	1.730.229,30
ITBI	684.653,43
IRRF	763.741,69
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS CONT.MELHORIA	1.438.544,99
CONTRIBUIÇÕES	2.387.524,35
RECEITAS PATRIMONIAIS	843.647,66
RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS	843.647,66
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00
RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00
RECEITAS SERVIÇOS	446.396,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.623.204,34
COTA PARTE DO FPM	16.361.381,13
COTA PARTE DO ICMS	10.950.359,85
COTA PARTE DO IPVA	2.009.852,64
COTA PARTE DO ITR	129.337,97
TRANSF. LC 87/96 - ICMS DESONERAÇÃO	0,00
TRANSF. LC 61/89 – IPI	120.251,85
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.352.546,29
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.699.474,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	177.303,40



CONTROLADORIA GERAL

DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
DEDUÇÕES (II)	-7.098.395,24
CONTRIB. PLANO PREV. DO SERVIDOR	-1.274.367,41
COMPENS. ENTRE REG. DE PREVIDÊNCIA	-159.319,29
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.664.708,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	44.566.063,08
RECEITA CORRENTE LIQUIDA -RCL	44.566.063,08
VALOR APLICADO EM DESPESAS DE PESSOAL	18.703.839,33
ÍNDICE APLICADO	41,97%
ÍNDICE LEGAL-ART.19, INCISO III, B DA LC 101/00	54,00%
ÍNDICE PRUDENCIAL, § ÚNICO DO ART. 22 DA LC 101/00	51,30%
ÍNDICE DESEJÁVEL, INCISO II, § 1º ART. 59 DA LC 101/00	48,60%

A aplicação em despesas com pessoal no mês de dezembro de 2021 foi de **41,97%** por cento da receita corrente líquida. Atualmente existem três índices que o gestor deve observar, o qual destaco aqui:

- Índice Desejável – Inciso II, § 1º do artigo 59 da lei complementar 101/00 – até 48,6% da receita corrente líquida: O correto é o poder executivo conseguir manter o gasto com despesas de capital aquém deste índice, com isso não terá o gestor vedações quanto a regas da lei de responsabilidade fiscal. No nosso caso, no exercício de 2021, esse índice está em 41,97%.
- Índice Prudencial - § único do artigo 22 da lei complementar 101/00 – até 51,3 % da receita corrente líquida: Quando a despesa de pessoal está entre 48,6% e 51,3 por cento, é um sinal de alerta ao gestor. Se ultrapassar 51,3 por cento da receita corrente líquida o órgão passa a ter vedações expostas no artigo 22 da lei complementar 101/00, tais como: Pagar hora extra, criar cargos, dar aumento salarial, dentre outras.
- Índice Legal – artigo 19, inciso III, B da lei complementar 101/00 – até 54% da receita corrente líquida: O prefeito municipal não poderá exceder este limite de 54 por cento da receita corrente líquida. Se isso acontecer existe vedações conforme os artigos 22 e 23 da lei de responsabilidade fiscal. Além das proibições da letra b acima, o município ainda poderá ficar impedido de assinar e receber transferências voluntárias (Convênios) e o prefeito terá 2 quadrimestre para ajustar (votar) o índice para o patamar normal, para isso, terá que tomar decisões, conforme determina o artigo 169 da constituição federal, diminuindo pelo menos 20 por cento de seus cargos comissionados, exonerar pessoal contratados, exonerar servidores em estágio probatórios e exonerar servidores mais antigos até atingir o índice desejável. Para não acontecer isso, requer de toda equipe da prefeitura municipal a vigilância deste índice, o qual esse controle se dispõe a acompanhar juntamente com o departamento responsável.

**CONTROLADORIA GERAL**

- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil;
- A SEFIP e a RAIS estão sendo enviadas no prazo legal, com todas as informações obrigatórias;

DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.334.849,93
PESSOAL ATIVO	20.148.798,82
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	17.879.152,38
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.269.646,44
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS	7.186.051,11
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	6.453.565,26
PENSÕES	732.485,85
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATO TERCEIRIZAÇÃO	0,00
DESPESA NAO COMPUTADA (II)	8.631.010,60
(-) INDENIZ. P/ DEMISSÃO E INCENT. DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	1.737.357,63
(-) DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL – SENTENÇAS	42.508,25
(-) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	6.851.144,72
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	18.703.839,33
RECEITAS CORRENTES (I)	51.664.458,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONT. DE MELHORIA	5.186.381,66
IPTU	569.212,25
ISS	1.730.229,30
ITBI	684.653,43
IRRF	763.741,69
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS CONT.MELHORIA	1.438.544,99
CONTRIBUIÇÕES	2.387.524,35
RECEITAS PATRIMONIAIS	843.647,66
RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS	843.647,66
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00
RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00
RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00
RECEITAS SERVIÇOS	446.396,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.623.204,34
COTA PARTE DO FPM	16.361.381,13
COTA PARTE DO ICMS	10.950.359,85
COTA PARTE DO IPVA	2.009.852,64



CONTROLADORIA GERAL

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
COTA PARTE DO ITR	129.337,97
TRANSF. LC 87/96 - ICMS DESONERAÇÃO	0,00
TRANSF. LC 61/89 - IPI	120.251,85
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.352.546,29
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.699.474,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	177.303,40
DEDUÇÕES (II)	-7.098.395,24
CONTRIB. PLANO PREV. DO SERVIDOR	-1.274.367,41
COMPENS. ENTRE REG. DE PREVIDÊNCIA	-159.319,29
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-5.664.708,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	44.566.063,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -RCL	44.566.063,08
VALOR APLICADO EM DESPESAS DE PESSOAL	786.855,01
ÍNDICE APLICADO	1,77%
ÍNDICE LEGAL-ART.19, INCISO III, B DA LC 101/00	6,00%
ÍNDICE PRUDENCIAL, § ÚNICO DO ART. 22 DA LC 101/00	5,70%
ÍNDICE DESEJÁVEL, INCISO II, § 1º ART. 59 DA LC 101/00	5,40%

A aplicação em despesas com pessoal no mês de dezembro de 2021 foi de **1,77%** por cento da receita corrente líquida. Atualmente existem três índices que o gestor deve observar, o qual destaco aqui:

- d) Índice Desejável – Inciso II, § 1º do artigo 59 da lei complementar 101/00 – até 5,40% da receita corrente líquida: O correto é o poder executivo conseguir manter o gasto com despesas de capital aquém deste índice, com isso não terá o gestor vedações quanto a regas da lei de responsabilidade fiscal. No nosso caso, no exercício de 2021, esse índice está em 1,77%.
- e) Índice Prudencial - § único do artigo 22 da lei complementar 101/00 – até 5,70 % da receita corrente líquida: Quando a despesa de pessoal está entre 5,40% e 5,70% por cento, é um sinal de alerta ao gestor. Se ultrapassar 5,70% por cento da receita corrente líquida o órgão passa a ter vedações expostas no artigo 22 da lei complementar 101/00, tais como: Pagar hora extra, criar cargos, dar aumento salarial, dentre outras.
- f) Índice Legal – artigo 19, inciso III, B da lei complementar 101/00 – até 6% da receita corrente líquida: O prefeito municipal não poderá exceder este limite de 54 por cento da receita corrente líquida. Se isso acontecer existe vedações conforme os artigos 22 e 23 da lei de responsabilidade fiscal. Além das proibições da letra b acima, o município ainda poderá ficar impedido de assinar e receber transferências voluntárias (Convênios) e o prefeito terá 2 quadrimestre para ajustar (votar) o índice para o patamar normal, para isso, terá que tomar decisões, conforme determina o artigo 169 da constituição federal, diminuindo pelo menos 20 por cento de seus cargos comissionados,



CONTROLADORIA GERAL

exonerar pessoal contratados, exonerar servidores em estágio probatórios e exonerar servidores mais antigos até atingir o índice desejável. Para não acontecer isso, requer de toda equipe da prefeitura municipal a vigilância deste índice, o qual esse controle se dispõe a acompanhar juntamente com o departamento responsável.

Aplicação dos recursos na manutenção e nos desenvolvimentos do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde notadamente quanto a valor residual de que trata o art. 25 da LC 141 de 13 de janeiro de 2012, com especificação dos índices alcançados.

APLICAÇÃO NO ENSINO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$) FONTE 101
RECEITA BASE DE CALCULO	33.319.020,11
VALOR EMPENHADO 23,04%	7.675.022,41
VALOR LIQUIDADO 23,03%	7.674.595,23
VALOR PAGO 22,97%	7.653.275,85
INDICE LEGAL- Art. 212 da CF/88 25%	8.329.755,02
RESTOS A PAGAR-RP	21.746,56
VALOR APLICADO (PAGO + RP) 23,04%	7.675.022,41
Obs: Disponibilidade Financeira em 31/12/2021 Fonte 101 R\$ 596.442,94	

O dispositivo legal que determina o percentual mínimo exigido para aplicação em ensino, pelo Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino é o artigo 212 da Constituição Federal, transcrito a seguir:

“Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96 determina:

“Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendida as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público”.

Além disso, o artigo 1º da Instrução Normativa nº 13/2008 do Tribunal de Contas de Minas Gerais determina:

“Art. 1º - O Estado e os Municípios aplicarão anualmente nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento), ou percentual superior a este que conste da Constituição Estadual e das Leis Orgânicas Municipais, da receita resultante



CONTROLADORIA GERAL

de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público”.

A aplicação em despesas com gastos do ensino no exercício de 2021 está em 23,04 por cento da receita base de cálculo.

Ocorre que o exercício de 2021 se deu em um contexto totalmente atípico em virtude do agravamento da situação pandêmica e pelo fato de que não ocorreram aulas presenciais dos alunos.

A Secretaria de Educação foi previamente alertada sobre o não atendimento ao disposto no art. 212 e empreendeu esforços para o cumprimento dos índices constitucionais, todavia, ao mesmo tempo também encontrou desafios, dadas as limitações impostas pela Lei Complementar 173/2020.

Com a previsão de retorno das atividades presenciais em 2022 foram devidamente reservados recursos do exercício anterior com o objetivo de criar projetos destinados ao reforço escolar de modo a minimizar os efeitos da pandemia para os alunos.

Assim, a atuação foi norteada pela racionalidade e pela eficiência, sendo que não foram realizados gastos desnecessários com a finalidade única de cumprir formalidades sem que fossem trazidos resultados efetivos para os alunos. Trata-se, nesse contexto, de uma determinação constitucional do art. 37.

Ainda, no que tange ao art. 37 da Constituição Federal, este traz como princípio norteador da atividade administrativa a eficiência.

Para Marçal, o princípio da impõe a busca por melhores resultados a partir da utilização mais produtiva e racional de recursos econômicos que, nesse caso, não deve se limitar à ideia de lucro e acumulação de riqueza (2012, p. 182).

Nota-se em situações normais em que o transporte escolar estivesse em pleno funcionamento seria possível o cumprimento do índice previsto na Constituição, o que não ocorreu por fatores totalmente alheios ao controle do gestor e da Administração.

E o caso de Monte Belo não é único, já que tem sido noticiado que a maioria dos Municípios Mineiros não atingiram o percentual de 25% nas ações e desenvolvimento do ensino¹.

Chega a este Controle Interno, portanto, a necessidade de análise das contas relativas ao exercício de 2021 com base nos dados numéricos relacionados à execução financeira e orçamentária do Município ao mesmo tempo em que se vivencia, na prática, a existência de situações totalmente atípicas e alheias à vontade do gestor que impediu o efetivo cumprimento do mínimo constitucional nas ações de desenvolvimento do ensino.

Diante desse contexto a própria interpretação do art. 212 da Constituição deve estar acompanhada do atendimento ao princípio da eficiência (art. 37). E, ao se tratar de ações relativas à atividade controladora, deve-se aplicar as inovações trazidas pela Lei 13.655/2018 (LINDB).

A nova Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro trouxe parâmetros hermenêuticos para fins de interpretação das regras de direito público e, no caso do art.

¹ <https://www.otempo.com.br/politica/maioria-dos-municipios-pode-descumprir-minimo-constitucional-de-educacao-1.2597342>



CONTROLADORIA GERAL

22, sujeita a atividade controladora à observância dos desafios concretos a cargo do gestor, vejamos:

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

§ 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.

§ 3º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato.”

Quando da elaboração da Constituição, que priorizou a necessidade de universalização do acesso à educação por meio de aplicação de recursos mínimos nas ações de desenvolvimento do ensino, não se antevia a existência de uma pandemia capaz de impor severas restrições à locomoção. Até porque a Constituição é datada de 1988 ao passo que a última pandemia (gripe espanhola) já havia sido superada há quase 70 anos.

Não bastassem as medidas restritivas que impediam a frequência presencial dos alunos aos estabelecimentos escolares, sobreveio, como forma de mitigar os impactos econômicos, as restrições relacionadas à progressões, quinquênios e demais vantagens para o pessoal, inclusive para os servidores que integram o total de despesas do ensino.

Isso trouxe novos desafios a cargo do gestor que, naquele momento, notadamente em 2021, viu o colapso do sistema de saúde por conta da falta de leitos, o aumento exorbitante dos produtos, inclusive pela falta deles no mercado.

Assim, a incidência da regra do art. 22 da LINDB obriga o controle interno, que exerce atividade típica controladora da execução financeira e orçamentária do Município, leve em consideração, em seu relatório final, os desafios a cargo do gestor e as circunstâncias concretas que levaram ao não cumprimento efetivo do comando normativo.

Essa interpretação pela aplicação do art. 22 da LINDB inclusive tem sido um norte nas decisões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, vejamos algumas decisões:

Na mesma esteira da preocupação doutrinária com a melhor adequação da lei à justiça, também o legislador brasileiro entendeu a necessidade de evolução normativa para o alcance da melhor decisão possível para o caso concreto, como é o caso da edição da Lei n. 13.655/2018. Para Marçal Justen Filho, as inovações trazidas pela Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro indicam a presença de uma concepção realista da atividade de aplicação do Direito, afirmando que “a dinâmica da realidade é insuscetível de previsão antecipada, pois nem o legislador nem a lei são oniscientes. Por isso, a aplicação de normas gerais e abstratas envolve escolhas a serem realizadas pelo sujeito investido da competência decisória”. Pondera, ainda, o autor que “a finalidade buscada é reduzir o subjetivismo e a superficialidade de decisões, impondo obrigatoriedade do efetivo exame das circunstâncias do caso concreto, tal como a avaliação das



CONTROLADORIA GERAL

diversas alternativas sob um prisma de proporcionalidade.” (BRASIL. Revista de Direito Administrativo – FGV. JUSTEN FILHO, Marçal. Art. 20 da Lindb – Dever de transparência, concretude e proporcionalidade das decisões públicas. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/77648/74311>. Acesso em 4. Out. 2019.) O direito moderno não mais comporta o pragmatismo da legalidade estrita. A alteração da Lei de Introdução ao Código Civil pela Lei n. 13.655/2018 é o maior marco dessa mudança e teve como finalidade instituir normas que possam dar maior efetividade ao princípio da segurança jurídica, no que tange, principalmente, às matérias afetas ao direito público, para combater a utilização de valores jurídicos abstratos, limitando o uso de expressões genéricas e conceitos jurídicos indeterminados, para evitar decisões que não façam a análise da realidade fática no caso concreto. [...] Seguindo a mesma diretriz, o art. 22 estabelece que a interpretação das normas sobre gestão pública deve considerar a realidade e os obstáculos enfrentados pelos gestores, sem prejuízo dos direitos dos administrados. Mais uma vez, estabelece a LINDB que o magistrado deve afastar-se do formalismo exacerbado, reduzir as interpretações de mera legalidade, para que também sejam levadas em consideração as circunstâncias fáticas que influenciaram a conduta do gestor público. [...] (grifei) Deve-se, ainda, no caso em concreto, sopesar se era possível exigir conduta diversa do agente público, cujos atos estão sob análise, seja jurídica, seja administrativa. Vale aqui colacionar o ensinamento de Piero Calamandrei (CALAMANDREI, Piero. Eles, os juízes, vistos por um advogado. São Paulo: Martins Fontes, 2000. p. 183): “Não basta que os magistrados conheçam com perfeição as leis tais como escritas, será necessário que conheçam igualmente a sociedade em que estas leis devem viver.” (Processo 1066559, Sessão do dia 09/10/2019).

Tem-se que atentar ainda para a existência de paradigma já que em 2019 o Governo de Minas Gerais aplicou 19,80% de ações de ensino ao passo que, a partir do art. 22 da LINDB, o TCEMG aprovou as contas conforme trechos do parecer prévio:

O Ministério Público de Contas, em seu parecer conclusivo constante na peça 79 do SGAP, manifestou, na parte dispositiva, que “diante de todo o exposto, à vista das circunstâncias concretas examinadas; do que determina o art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018); e considerando que muitas das irregularidades apuradas se devem a fatos pretéritos ao exercício em exame, que vêm se arrastando por vários anos consecutivos, [...]”.

Assim, entendeu ser possível a aplicação da LINDB em relação as circunstâncias fáticas (pretéritas e atuais) para delinear um juízo de cognição exauriente em relação ao parecer das contas de governo estadual. De igual modo, entendo ser possível a subsunção dos fatos (e fundamentos) em relação a aplicação do artigo 22 da LINDB.

[...]

Considerando a edição da Lei Federal 13.655/18, que alterou normas da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto 4.657/42), em cujo art. 22, parágrafo único, reafirma às instâncias controladoras que, nas decisões sobre regularidade de conduta, sejam consideradas as “circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente”; Considerando, finalmente, o parecer do Ministério Público junto a este Tribunal, que opinou, de forma inédita em relação aos últimos exercícios financeiros, pela emissão de parecer prévio pela aprovação, com ressalva, das contas do Governo do Estado de Minas Gerais, relativas ao

**CONTROLADORIA GERAL**

exercício financeiro de 2019. Pelo exposto, voto pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas, com ressalva, prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Romeu Zema Neto, Governador do Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2019 [...]. (Processo 1088786. Rel. Cons. Durval Ângelo; Revisor Cons. Cláudio Couto Terrão).

É importante reforçar que em 2019 não havia a crise global de saúde causada pela COVID-19 e, mesmo naquele contexto, o TCE aplicou a LINDB para aprovar as contas do Governo de Minas que aplicara apenas 19,8% nas ações de desenvolvimento e manutenção do ensino.

É importante esclarecer ainda que as próprias orientações do TCE/MG em 2021, por meio dos Comunicados 30/2021 de 29 de setembro 40/2021 de 25 de novembro, trouxeram dúvidas para os gestores.

No Comunicado 30 que já estava em vigor antes mesmo da sua publicação, uma nova forma de apurar os gastos com ensino, fonte os recursos gasto com fundeb (118 e 119), somaria com os recursos utilizados na fonte (101). Contudo, os municípios iniciaram a suas reprogramação e controle gastos com pessoal para adaptar se da melhor maneira possível, mais o comunicado 40/2021, de 25 de novembro voltou novamente a antiga regra para apurar o percentual de educação, o que penalizou ainda mais os municípios pois a concentração de utilização de recursos do fundeb que somariam para os recursos de 25% ficou falha.

Por fim, o Município reservou o recurso financeiro não aplicado no exercício de 2021 para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino dentro do ano de 2022, portanto, os recursos não foram desviados para outras finalidades apenas não foram aplicados por fatores totalmente alheios ao controle da Administração.

Contudo reforço que princípio da eficiência do art. 37 da CF, deve ser utilizado como critério de avaliação do Município de Monte Belo pois, não foi realizado nenhum gasto desnecessário para caracterizar mau uso dos recursos públicos

APLICAÇÃO NO FUNDEB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
(Art. 212 - A DA CR/88, LEIS 9.394/96, 14.113/2020 E IN 05/2012)	
I - RECURSOS	
NATUREZA DA RECEITA	ATÉ O BIMESTRE
1 - FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	6.378.745,30
1.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (NR 1.7.5.8.01.1.1)	6.352.546,29
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.00.1.1 + NR 1.3.2.1.00.5.1)	26.199,01
2 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00
2.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISISONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (VAAT) (NR 1.7.1.8.09.1.1)	0,00
2.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.00.1.1 + NR 1.3.2.1.00.5.1)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº 453, CENTRO CEP: 37.115-000
(035)3573-1155

CONTROLADORIA GERAL

3 - TOTAL (1 + 2)				6.378.745,30		
4 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB, RECEBIDOS EM ATRASOS, PARA AS CONTAS DE ORIGEM DOS RECURSOS (CONSULTA 1.047.710)				457.092,66		
5 - RECEITA TOTAL (3 - 4)				5.921.652,64		
II - APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS			DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA	118	119	TOTAL ATÉ O BIMESTRE	166	167	TOTAL ATÉ O BIMESTRE
EDUCAÇÃO						
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.938.218,40	1.030.638,20	3.968.856,60	0,00	0,00	0,00
0020 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	2.938.218,40	938.303,24	3.876.521,64	0,00	0,00	0,00
0022 - TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	92.334,96	92.334,96	0,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.392.899,42	496.431,85	1.889.331,27	0,00	0,00	0,00
0021 - ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	1.392.899,42	496.431,85	1.889.331,27	0,00	0,00	0,00
6 - SUBTOTAL VALOR PAGO	4.331.117,82	1.527.070,05	5.858.187,87	0,00	0,00	0,00
	INSCRITAS NA FONTE 118	INSCRITAS NA FONTE 119	TOTAL ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS NA FONTE 166	INSCRITAS NA FONTE 167	TOTAL ATÉ O BIMESTRE
7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	0,00	7.416,42	7.416,42	0,00	0,00	0,00
8 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - SUBTOTAL RESTOS A PAGAR (7 + 8)	0,00	7.416,42	7.416,42	0,00	0,00	0,00
10 - TOTAL (6 + 9)	4.331.117,82	1.534.486,47	5.865.604,29	0,00	0,00	0,00
	INSCRITOS NA FONTE 118 (A)	INSCRITOS NA FONTE 119 (B)	TOTAL ATÉ O BIMESTRE (C = A + B)	INSCRITOS NA FONTE 166 (D)	INSCRITOS NA FONTE 167 (E)	TOTAL ATÉ O BIMESTRE (F = D + E)
11 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 932.736)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL (10 - 11 + 12)	4.331.117,82	1.534.486,47	5.865.604,29	0,00	0,00	0,00
III - GASTOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO						
DESCRIÇÃO				NO EXERCÍCIO	PERCENTUAL	
14 - RECEITA TOTAL DO FUNDEB (= 5)				5.921.652,64	100 %	
15 - VALOR LEGAL MÍNIMO				4.145.156,85	70 %	
16 - VALOR APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FONTES 118 E 166 (13A + 13D)				4.331.117,82	73,14 %	

Conforme pode ser observado, o percentual gasto com a remuneração do profissional do magistério com recurso do FUNDEB foi de **73,14%**, sendo superior ao limite mínimo de 70%

**CONTROLADORIA GERAL**

da receita arrecadada, e atendendo a determinação do art. 26 da Lei do FUNDEB nº 14.113/2020.

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

APLICAÇÃO NA SAÚDE

DESCRIÇÃO		VALOR (R\$) FONTE 102
RECEITA BASE DE CALCULO		32.071.388,79
VALOR EMPENHADO	27,04%	8.673.739,08
VALOR LIQUIDADO	26,78%	8.588.819,10
VALOR PAGO	26,71%	8.566.654,93
INDICE LEGAL- Art. 198 da CF/88	15%	4.810.708,31
RESTOS A PAGAR-RP		107.084,15
VALOR APLICADO (PAGO + RP)	27,02%	8.666.138,18
Obs: Disponibilidade Financeira em 31/12/2021 Fonte 102 R\$ 99.483,25		

O dispositivo legal que determina o percentual mínimo exigido para aplicação, pelo Município, em ações e serviços públicos de saúde, é a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal. Seu artigo 7º assim dispõe:

“Art. 7º - Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput, e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal”.

A aplicação em despesas com saúde em dezembro de 2021 está em **27,02%** por cento da receita base de cálculo. É necessário para atender o preceito legal (artigo 198 da constituição federal) que esta aplicação em dezembro de 2021 seja de pelo menos 15% da receita base de cálculo. Com isso em dezembro de 2021 observa-se que o poder executivo de Monte Belo atendeu o dispositivo legal.

DESPESAS PAGAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)
20101	GABINETE DO PREFEITO	JANEIRO	26/01/2021	1.475,00
		FEVEREIRO	19/02/2021	70.349,28



CONTROLADORIA GERAL

		MARÇO	31/03/2021	72.432,61
		ABRIL	28/04/2021	13.618,61
		MAIO	25/05/2021	51.137,84
		JUNHO	29/06/2021	55.821,61
		JULHO	30/07/2021	50.949,32
		AGOSTO	30/08/2021	53.494,14
		SETEMBRO	29/09/2021	51.181,87
		OUTUBRO	29/10/2021	83.301,18
		NOVEMBRO	29/11/2021	35.846,95
		DEZEMBRO	29/12/2021	122.399,51
		TOTAL		662.007,92
COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (RS)
20201	ADMINISTRAÇÃO	JANEIRO	29/01/2021	264.466,83
		FEVEREIRO	24/02/2021	403.628,44
		MARÇO	31/03/2021	208.601,57
		ABRIL	22/04/2021	594.545,08
		MAIO	28/05/2021	414.358,08
		JUNHO	29/06/2021	389.881,76
		JULHO	29/07/2021	403.313,46
		AGOSTO	30/08/2021	390.788,71
		SETEMBRO	29/09/2021	425.182,15
		OUTUBRO	29/10/2021	552.048,86
		NOVEMBRO	30/11/2021	474.778,03
		DEZEMBRO	29/12/2021	624.331,23
		TOTAL		5.145.924,20
COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (RS)
20301	FINANÇAS E PLANEJAMENTO	JANEIRO	29/01/2021	62.853,97
		FEVEREIRO	26/02/2021	181.492,61
		MARÇO	31/03/2021	220.568,43
		ABRIL	30/04/2021	139.532,88
		MAIO	31/05/2021	161.420,33



CONTROLADORIA GERAL

	JUNHO	29/06/2021	183.430,78
	JULHO	30/07/2021	195.483,04
	AGOSTO	31/08/2021	180.284,23
	SETEMBRO	30/09/2021	173.402,72
	OUTUBRO	29/10/2021	206.930,16
	NOVEMBRO	30/11/2021	121.440,39
	DEZEMBRO	30/12/2021	283.617,96
	TOTAL		2.110.457,50

COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (RS)
20401	EDUCAÇÃO - RECURSO 100 (+)	JANEIRO	26/01/2021	5.599,60
		FEVEREIRO	24/02/2021	15.252,77
		MARÇO	31/03/2021	36.725,71
		ABRIL	30/04/2021	4.789,72
		MAIO	31/05/2021	10.913,76
		JUNHO	29/06/2021	12.053,82
		JULHO	22/07/2021	36.857,61
		AGOSTO	30/08/2021	26.642,44
		SETEMBRO	29/09/2021	21.520,55
		OUTUBRO	29/10/2021	45.549,66
		NOVEMBRO	29/11/2021	53.518,12
		DEZEMBRO	29/12/2021	317.391,95
	TOTAL		586.815,71	

COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (RS)
20402	EDUCAÇÃO - FUNDEB	JANEIRO	26/01/2021	269.663,80
		FEVEREIRO	24/02/2021	78.324,78
		MARÇO	31/03/2021	547.249,58
		ABRIL	30/04/2021	61.515,32
		MAIO	31/05/2021	285.972,87
		JUNHO	28/06/2021	291.101,34
		JULHO	30/07/2021	390.986,98
		AGOSTO	25/08/2021	842.094,79



CONTROLADORIA GERAL

COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (RS)
		SETEMBRO	24/09/2021	373.567,71
		OUTUBRO	29/10/2021	1.233.346,87
		NOVEMBRO	24/11/2021	173.980,66
		DEZEMBRO	30/12/2021	1.331.057,22
		TOTAL		5.878.861,92
COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (RS)
20403	EDUCAÇÃO – RECURSO 101 - 25%	JANEIRO	26/01/2021	41.281,30
		FEVEREIRO	25/02/2021	57.268,88
		MARÇO	31/03/2021	195.330,44
		ABRIL	26/04/2021	49.878,44
		MAIO	19/05/2021	195.126,31
		JUNHO	29/06/2020	158.439,78
		JULHO	26/07/2021	72.877,40
		AGOSTO	30/08/2021	534.794,13
		SETEMBRO	29/09/2021	75.464,72
		OUTUBRO	29/10/2021	200.672,66
		NOVEMBRO	30/11/2021	65.512,98
		DEZEMBRO	29/12/2021	341.920,27
		TOTAL		1.988.567,31
		TOTAL GERAL		8.454.244,94
COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (RS)
20502	SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL	JANEIRO	29/01/2021	194.248,57
		FEVEREIRO	26/02/2021	652.921,15
		MARÇO	31/03/2021	947.059,54
		ABRIL	23/04/2021	423.755,78
		MAIO	28/05/2021	683.192,48
		JUNHO	29/06/2021	720.840,74
		JULHO	30/07/2021	675.221,35
		AGOSTO	30/08/2021	729.256,08
		SETEMBRO	30/09/2021	641.040,97
		OUTUBRO	29/10/2021	999.923,52
		NOVEMBRO	30/11/2021	526.636,45

**CONTROLADORIA GERAL**

		DEZEMBRO	30/12/2021	1.372.581,77
		TOTAL		8.566.678,40
COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (RS)
20503	SAÚDE – FUNDO ESTADUAL	JANEIRO	-	0,00
		FEVEREIRO	11/02/2021	3.362,31
		MARÇO	23/03/2021	4.390,00
		ABRIL	14/04/2021	19.193,73
		MAIO	25/05/2021	23.115,00
		JUNHO	28/06/2021	57.039,67
		JULHO	28/07/2021	41.407,02
		AGOSTO	26/08/2021	86.434,19
		SETEMBRO	29/09/2021	44.036,61
		OUTUBRO	28/10/2021	267.403,92
		NOVEMBRO	30/11/2021	139.768,55
		DEZEMBRO	30/12/2021	64.456,38
		TOTAL		
COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (RS)
20504	SAÚDE – FUNDO UNIÃO	JANEIRO	26/01/2021	10.595,18
		FEVEREIRO	24/02/2021	156.531,02
		MARÇO	31/03/2021	272.781,99
		ABRIL	19/04/2021	161.068,65
		MAIO	31/05/2021	234.960,20
		JUNHO	30/06/2021	463.124,99
		JULHO	30/07/2021	495.924,33
		AGOSTO	26/08/2021	310.261,13
		SETEMBRO	30/09/2021	277.925,15
		OUTUBRO	29/10/2021	446.140,29
		NOVEMBRO	30/11/2021	140.987,93
		DEZEMBRO	30/12/2021	552.183,80
		TOTAL		
TOTAL GERAL				12.839.770,44



CONTROLADORIA GERAL

COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (RS)
20601	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JANEIRO	28/01/2021	4.776,18
		FEVEREIRO	26/02/2021	305.779,32
		MARÇO	31/03/2021	555.440,65
		ABRIL	26/04/2021	119.927,94
		MAIO	24/05/2021	330.231,84
		JUNHO	29/06/2021	410.903,58
		JULHO	30/07/2021	438.558,51
		AGOSTO	30/08/2021	410.201,94
		SETEMBRO	29/09/2021	426.730,70
		OUTUBRO	29/10/2021	676.935,78
		NOVEMBRO	24/11/2021	434.111,78
		DEZEMBRO	30/12/2021	804.596,07
		TOTAL		
COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (RS)
20701	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	JANEIRO	20/01/2021	9.000,00
		FEVEREIRO	19/01/2021	18.911,80
		MARÇO	31/03/2021	43.320,44
		ABRIL	20/04/2021	19.932,41
		MAIO	20/05/2021	22.939,23
		JUNHO	18/06/2021	24.106,74
		JULHO	21/07/2021	33.466,27
		AGOSTO	20/08/2021	35.234,93
		SETEMBRO	30/09/2021	33.469,72
		OUTUBRO	29/10/2021	41.879,55
		NOVEMBRO	19/11/2021	25.720,79
		DEZEMBRO	30/12/2021	50.723,10
		TOTAL		
COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (RS)
20801	DESENVOLVIMENTO SOCIAL – F.M.A.S.	JANEIRO	28/01/2021	15.476,26
		FEVEREIRO	24/02/2021	106.248,64
		MARÇO	31/03/2021	173.633,03
		ABRIL	29/04/2021	45.437,89

**CONTROLADORIA GERAL**

		MAIO	19/05/2021	116.617,19
		JUNHO	29/06/2021	122.717,51
		JULHO	30/07/2021	114.051,76
		AGOSTO	26/08/2021	143.125,52
		SETEMBRO	28/09/2021	123.397,77
		OUTUBRO	29/10/2021	170.651,88
		NOVEMBRO	26/11/2021	90.447,16
		DEZEMBRO	30/12/2021	364.056,17
		TOTAL		1.585.860,78
COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (RS)
20802	DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO CRIANÇA	JANEIRO	-	0,00
		FEVEREIRO	-	0,00
		MARÇO	-	0,00
		ABRIL	-	0,00
		MAIO	-	0,00
		JUNHO	-	0,00
		JULHO	05/07/2021	6.400,00
		AGOSTO	-	0,00
		SETEMBRO	10/09/2021	7.920,00
		OUTUBRO	15/10/2021	7.920,00
		NOVEMBRO	10/11/2021	7.920,00
		DEZEMBRO	21/12/2021	28.258,55
			TOTAL	
COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (RS)
20803	DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO HABITAÇÃO	JANEIRO	-	0,00
		FEVEREIRO	10/02/2021	12.620,21
		MARÇO	11/03/2021	14.275,23
		ABRIL	19/04/2021	14.008,54
		MAIO	10/05/2021	13.261,93
		JUNHO	14/06/2021	14.087,75
		JULHO	06/07/2021	14.092,75
		AGOSTO	05/08/2021	13.222,72
		SETEMBRO	13/09/2021	13.254,93



CONTROLADORIA GERAL

		OUTUBRO	06/10/2021	13.358,81
		NOVEMBRO	19/11/2021	532.147,81
		DEZEMBRO	21/12/2021	272.402,57
		TOTAL		926.733,25
TOTAL GERAL				

COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (RS)
20901	PROCURADORIA GERAL	JANEIRO	-	0,00
		FEVEREIRO	19/02/2021	33.942,90
		MARÇO	31/03/2021	47.618,04
		ABRIL	19/04/2021	9.687,92
		MAIO	20/05/2021	24.558,11
		JUNHO	23/06/2021	25.494,10
		JULHO	26/07/2021	27.055,69
		AGOSTO	24/08/2021	27.778,82
		SETEMBRO	17/09/2021	18.171,93
		OUTUBRO	29/10/2021	35.364,84
		NOVEMBRO	19/11/2021	3.548,01
		DEZEMBRO	29/12/2021	82.677,57
		TOTAL		

COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (RS)
21001	CONTROLADORIA GERAL	JANEIRO	-	0,00
		FEVEREIRO	19/02/2021	15.064,93
		MARÇO	31/03/2021	14.158,17
		ABRIL	19/04/2021	1.562,16
		MAIO	19/05/2021	7.754,51
		JUNHO	18/06/2021	9.279,07
		JULHO	29/07/2021	8.220,41
		AGOSTO	20/08/2021	10.740,90
		SETEMBRO	17/09/2021	6.472,25
		OUTUBRO	29/10/2021	13.946,86
		NOVEMBRO	19/11/2021	1.562,16
		DEZEMBRO	29/12/2021	22.948,67
		TOTAL		



CONTROLADORIA GERAL

COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)
21101	ESPORTE, CULTURA E LAZER - CULTURA	JANEIRO	-	0,00
		FEVEREIRO	01/02/2021	2.905,31
		MARÇO	29/03/2021	215,00
		ABRIL	-	0,00
		MAIO	-	0,00
		JUNHO	16/06/2021	74.649,50
		JULHO	20/07/2021	947,25
		AGOSTO	-	0,00
		SETEMBRO	-	0,00
		OUTUBRO	-	0,00
		NOVEMBRO	-	0,00
		DEZEMBRO	27/12/2021	147.271,82
		TOTAL		
TOTAL GERAL				
COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)
21102	ESPORTE, CULTURA E LAZER - ESPORTE	JANEIRO	-	0,00
		FEVEREIRO	24/02/2021	19.199,59
		MARÇO	31/03/2021	28.799,64
		ABRIL	26/04/2021	2.246,19
		MAIO	24/05/2021	21.824,73
		JUNHO	29/06/2021	21.766,32
		JULHO	22/07/2021	27.777,68
		AGOSTO	20/08/2021	29.292,70
		SETEMBRO	24/09/2021	10.150,12
		OUTUBRO	29/10/2021	61.318,54
		NOVEMBRO	29/11/2021	4.177,71
		DEZEMBRO	29/12/2021	62.963,64
		TOTAL		
TOTAL GERAL				515.505,74
COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)
21201	DESENVOLVIMENTO	JANEIRO	-	0,00



CONTROLADORIA GERAL

ECONÔMICO E TURISMO	FEVEREIRO	-	0,00
	MARÇO	-	0,00
	ABRIL	-	0,00
	MAIO	-	0,00
	JUNHO	-	0,00
	JULHO	-	0,00
	AGOSTO	-	0,00
	SETEMBRO	-	0,00
	OUTUBRO	-	0,00
	NOVEMBRO	23/11/2021	2.090,00
	DEZEMBRO	02/12/2021	1.060,00
	TOTAL		3.150,00

COVID

RECEITAS

VALOR (R\$)	RENDIMENTOS (R\$)	TOTAL (R\$)
674.415,49	2.262,71	676.678,20

DESPESAS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
GASTOS ANUAL	1.061.219,46
TOTAL	1.061.219,46

Destinação dos recursos obtidos com alienação de ativos

DESCRIÇÃO - C/C 17.067-4	VALOR (R\$)-PRÓPRIO
RECEITA ARRECADA NO MÊS	1,79
SALDO CONTA BANCARIA	305,58
SALDO ATUAL (DEZEMBRO)	307,37
VALOR APLICADO (GASTO) - Art. 44 da LC 101/00	0,00

DESCRIÇÃO - C/C 15.158-0	VALOR (R\$)-SAÚDE
--------------------------	-------------------

**CONTROLADORIA GERAL**

RECEITA ARRECADA NO MÊS	0,57
SALDO CONTA BANCARIA	97,36
SALDO ATUAL (DEZEMBRO)	97,93
VALOR APLICADO (GASTO) – Art. 44 da LC 101/00	0,00

DESCRIÇÃO - C/C 15.157-2	VALOR (R\$)- EDUCAÇÃO
RECEITA ARRECADA NO MÊS	28,43
SALDO CONTA BANCARIA	4.853,70
SALDO ATUAL (DEZEMBRO)	4.882,13
VALOR APLICADO (GASTO) – Art. 44 da LC 101/00	0,00

Observa-se que não foi gasto nenhum valor da receita de alienação de bens no mês de dezembro de 2021. Esse recurso se não executado deve permanecer aplicado em instituições oficiais (artigo 164 da CF – inciso III). Se executivo deverá ser gasto conforme determina o artigo 44 da lei de responsabilidade fiscal, com despesas de investimentos (aquisição de equipamentos, ampliação e ou construção de obras públicas), podendo ainda ser gasto para custear despesas previdenciárias, deste que tenha autorização prévia do poder legislativo. É muito importante também atender regras municipais de aplicação deste recurso, deste que não fira o artigo 44 da LC 101/00 aqui relacionado.

Observância do repasse mensal de recursos ao poder Legislativo do Município

MÊS DO REPASSE	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE MENSAL
JANEIRO	20/01/2021	114.078,03
FEVEREIRO	19/02/2021	114.078,03
MARÇO	19/03/2021	114.078,03
ABRIL	19/04/2021	114.078,03
MAIO	19/05/2021	114.078,03
JUNHO	18/06/2021	114.078,03
JULHO	20/07/2021	114.078,03
AGOSTO	20/08/2021	114.078,03
SETEMBRO	17/09/2021	114.078,03
OUTUBRO	18/10/2021	114.078,03
NOVEMBRO	17/11/2021	114.078,03
DEZEMBRO	14/12/2021	114.078,05
TOTAL		1.368.936,38
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO		1.368.936,38

No exercício de 2021 todos os repasses foram feitos corretamente, não ultrapassando o dia 20, atendendo o artigo 29-A da Constituição Federal. Durante o ano de 2021 deverá o departamento de tesouraria, bem como o prefeito municipal se atentar



CONTROLADORIA GERAL

a esse preceito legal, ou seja, transferir esse recurso até dia 20 de cada mês em forma de duodécimo de modo não cometer crime fiscal.

Durante o ano de 2021 a Câmara Municipal de Monte Belo efetuou uma evolução do Duodécimo totalizando o valor de R\$ 325.000,00. A quantia foi devolvida ao executivo no mês de dezembro do exercício de 2021.

Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado

FAVORECIDO	DATA DO PAGAMENTO	FONTE	VALOR (R\$)
ASSOCIAÇÃO MONTEBELENSE AMIGOS DA RUA-AMAR	20/01/2021	100	9.000,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA MONTE BELO	20/01/2021	102	147.000,00
TOTAL - JANEIRO			156.000,00
ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE MONTE BELO-APAE	17/02/2021	100	8.000,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA MONTE BELO- SANTA CASA	19/02/2021	102	136.000,00
ASSOCIACAO MONTEBELENSE AMIGOS DA RUA - AMAR	19/02/2021	100	9.000,00
LAR DOS IDOSOS IMACULADA CONCEICAO	22/02/2021	100	20.000,00
TOTAL - FEVEREIRO			173.000,00
LAR DOS IDOSOS IMACULADA CONCEICAO	09/03/2021	100	10.000,00
ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE MONTE BELO-APAE	09/03/2021	100	8.000,00
ASSOCIACAO MONTEBELENSE AMIGOS DA RUA - AMAR	19/03/2021	100	9.000,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA MONTE BELO- SANTA CASA	19/03/2021	102	147.000,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA MONTE BELO- SANTA CASA	22/03/2021	102	29.400,00
TOTAL - MARÇO			203.400,00
LAR DOS IDOSOS IMACULADA CONCEICAO	09/04/2021	100	10.000,00
ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE MONTE BELO-APAE	09/04/2021	100	8.000,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA MONTE BELO-	20/04/2021	102	181.000,00



CONTROLADORIA GERAL

SANTA CASA			
ASSOCIACAO MONTEBELENSE AMIGOS DA RUA - AMAR	20/04/2021	100	9.000,00
TOTAL - ABRIL			208.000,00
ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE MONTE BELO-APAE	12/05/2021	100	8.000,00
LAR DOS IDOSOS IMACULADA CONCEICAO	19/05/2021	100	10.000,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA MONTE BELO- SANTA CASA	20/05/2021	102	184.200,00
ASSOCIACAO MONTEBELENSE AMIGOS DA RUA - AMAR	20/05/2021	100	9.000,00
TOTAL - MAIO			211.200,00
ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE MONTE BELO-APAE	11/06/2021	100	8.000,00
LAR DOS IDOSOS IMACULADA CONCEICAO	11/06/2021	100	10.000,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA MONTE BELO- SANTA CASA	18/06/2021	102	181.000,00
ASSOCIACAO MONTEBELENSE AMIGOS DA RUA - AMAR	18/06/2021	100	9.000,00
TOTAL - JUNHO			208.000,00
ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE MONTE BELO-APAE (IRRF)	05/07/2021	100	6.400,00
ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE MONTE BELO-APAE	06/07/2021	100	8.000,00
LAR DOS IDOSOS IMACULADA CONCEICAO	06/07/2021	100	10.000,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA MONTE BELO- SANTA CASA	20/07/2021	102	207.000,00
ASSOCIACAO MONTEBELENSE AMIGOS DA RUA - AMAR	21/07/2021	100	15.000,00
TOTAL - JULHO			246.400,00
ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE MONTE BELO-APAE	10/08/2021	100	8.000,00
LAR DOS IDOSOS IMACULADA CONCEICAO	02/08/2021	100	10.000,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA MONTE BELO- SANTA CASA	19/08/2021	102	207.000,00



CONTROLADORIA GERAL

ASSOCIACAO MONTEBELENSE AMIGOS DA RUA - AMAR	19/08/2021	100	15.000,00
TOTAL - AGOSTO			240.000,00
ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE MONTE BELO-APAE	02/09/2021	100	7.000,00
LAR DOS IDOSOS IMACULADA CONCEICAO	02/09/2021	100	10.000,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA MONTE BELO- SANTA CASA	17/09/2021	102	175.000,00
ASSOCIACAO MONTEBELENSE AMIGOS DA RUA - AMAR	16/09/2021	100	15.000,00
TOTAL - SETEMBRO			207.000,00
ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE MONTE BELO-APAE	06/10/2021	100	7.000,00
LAR DOS IDOSOS IMACULADA CONCEICAO	06/10/2021	100	10.000,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA MONTE BELO- SANTA CASA	20/10/2021	102/155	398.203,93
ASSOCIACAO MONTEBELENSE AMIGOS DA RUA - AMAR	15/10/2021	100	15.000,00
TOTAL - OUTUBRO			430.203,93
ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE MONTE BELO-APAE	08/11/2021	100	7.000,00
LAR DOS IDOSOS IMACULADA CONCEICAO	08/11/2021	100	10.000,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA MONTE BELO- SANTA CASA	18/11/2021	102	145.000,00
ASSOCIACAO MONTEBELENSE AMIGOS DA RUA - AMAR	17/11/2021	100	15.000,00
TOTAL - NOVEMBRO			177.000,00
ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.DE MONTE BELO-APAE	21/12/2021	100	27.338,55
LAR DOS IDOSOS IMACULADA CONCEICAO	20/12/2021	100	110.987,04
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA MONTE BELO- SANTA CASA	16/12/2021	102	147.000,00
ASSOCIACAO MONTEBELENSE AMIGOS DA RUA - AMAR	20/12/2021	100	15.000,00
TOTAL - DEZEMBRO			300.325,59



CONTROLADORIA GERAL

TOTAL GERAL	2.760.529,52
--------------------	---------------------

No exercício de 2021 foi repassado conforme demonstrado acima foi repassado o total de R\$ 2.760.529,52 as entidades de direito privado, sendo R\$ 110.738,55 a APAE, R\$ 2.284.803,93 a SANTA CASA, R\$ 144.000,00 a AMAR e R\$ 220.987,04 ao LAR DOS IDOSOS. Esse valor deverá ser aplicado por essas entidades, conforme plano de trabalho pré-definido e prestado contas a esse poder executivo, sob pena de interrupção dos próximos repasses.

Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado.

Verifica-se que há uma preocupação em proteger o patrimônio público, no sentido de salvaguardar de forma mais segura todos os bens. Assim pode-se observar que os prédios públicos possuem alarme, os veículos possuem seguros e os da área da saúde, seguro total.

Todavia, os veículos da saúde são guardados no pátio da secretária, entretanto, o local não tem cobertura deixando os veículos ao ar livre.

Na secretária de obras os veículos se encontram na mesma situação dos veículos da saúde

Há necessidade pelo que constatamos de reorganizar os bens patrimoniais, no sentido de etiquetá-los por cada setor administrativo. Há alguns anos atrás passou a existir uma preocupação maior em zelar com maior ênfase dos bens patrimoniais e isso talvez seja possível com maior exigência através da portaria 548 do STN, ou mesmo através das NBCASP o que passa ser possível através de um controle mais adequado.

Existe registro de todos os bens patrimoniais no inventário geral analítico, o que facilita uma análise detalhada dos bens patrimoniais em relação aos dados do balanço patrimonial.

Termos de parceria firmados e participação do Município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento.

TERMOS/CONSORCIO	CONTRATOS	MÊS	PAGAMENTO	VALOR (R\$)
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS LAGOS SUL DE MINAS	LEI Nº 2.098 DE 22/08/2001	JANEIRO	29/01/2021	19.590,59
		FEVEREIRO	26/02/2021	25.678,29
		MARÇO	31/03/2021	17.211,62
		ABRIL	30/04/2021	17.993,64
		MAIO	28/05/2021	61.080,64
		JUNHO	30/06/2021	18.702,82
		JULHO	30/07/2021	16.309,19
		AGOSTO	30/08/2021	20.432,19



CONTROLADORIA GERAL

TERMOS/CONSORCIO	CONTRATOS	MÊS	PAGAMENTO	VALOR (R\$)
		SETEMBRO	30/09/2021	16.046,17
		OUTUBRO	29/10/2021	17.880,78
		NOVEMBRO	30/11/2021	23.222,25
		DEZEMBRO	30/12/2021	24.104,07
		TOTAL		278.252,25
MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA – CISSUL/SAMU	CONTRATO Nº 95 DE 04/01/2021	JANEIRO	-	0,00
		FEVEREIRO	10/02/2021	4.237,05
		MARÇO	09/03/2021	4.237,05
		ABRIL	09/04/2021	4.237,05
		MAIO	10/05/2021	4.237,05
		JUNHO	10/06/2021	4.237,05
		JULHO	01/07/2021	4.237,05
		AGOSTO	10/08/2021	4.237,05
		SETEMBRO	09/09/2021	4.237,05
		OUTUBRO	06/10/2021	4.237,05
		NOVEMBRO	11/11/2021	4.237,05
		DEZEMBRO	02/12/2021	4.237,05
				TOTAL
LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERV.EIRELI-ME	1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2019 DE 02/12/2020	JANEIRO	-	0,00
		FEVEREIRO	12/02/2021	4.425,20
		MARÇO	22/03/2021	4.425,20
		ABRIL	12/04/2021	4.425,20
		MAIO	-	-
		JUNHO	11/06/2021	4.425,20
		JULHO	21/07/2021	13.391,04
		AGOSTO	19/08/2021	5.560,36
		SETEMBRO	22/09/2021	5.560,36
		OUTUBRO	08/10/2021	5.560,36
		NOVEMBRO	09/11/2021	5.560,36
		DEZEMBRO	03/12/2021	5.560,36
				TOTAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	CONTRATO Nº 001 DE	JANEIRO	-	0,00
		FEVEREIRO	10/02/2021	2.000,00



CONTROLADORIA GERAL

TERMOS/CONSORCIO	CONTRATOS	MÊS	PAGAMENTO	VALOR (R\$)
BAIXA MOGIANA-CIMOG	01/01/2021	MARÇO	09/03/2021	1.000,00
		ABRIL	09/04/2021	1.000,00
		MAIO	10/05/2021	1.000,00
		JUNHO	10/06/2021	1.000,00
		JULHO	06/07/2021	1.000,00
		AGOSTO	09/08/2021	1.000,00
		SETEMBRO	03/09/2021	1.000,00
		OUTUBRO	07/10/2021	1.000,00
		NOVEMBRO	10/11/2021	1.000,00
		DEZEMBRO	10/12/2021	1.000,00
			TOTAL	12.000,00
TOTAL GERAL				395.753,44

Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do SICOM nos termos do § único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da IN 10, de 14/12/2011 do TCEMG

O SICOM, referente ao exercício de 2021 está com todos os Módulos Obrigatórios enviados até a presente data, com exceção do DCASP, que o prazo é 31/03/2021.

Montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias da Prefeitura.

COD.	NOME	VALOR (R\$)
3191.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	288.683,79
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REGIME GERAL	47.274,76
TOTAL		335.958,55

Foi inscrito em empenhos a pagar no mês de dezembro de 2021 o valor de R\$ **335.958,55** para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Municipal.



CONTROLADORIA GERAL

Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, com especificação dos valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Nacional e daqueles repassados ao RPPS referente a Prefeitura.

COD.	NOME	MÊS	PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INSS	JANEIRO	-	0,00
		FEVEREIRO	19/02/2021	23.217,52
		MARÇO	19/03/2021	24.180,12
		ABRIL	19/04/2021	24.059,32
		MAIO	19/05/2021	24.570,60
		JUNHO	18/06/2021	25.745,39
		JULHO	20/07/2021	25.830,16
		AGOSTO	20/08/2021	26.550,39
		SETEMBRO	17/09/2021	27.072,30
		OUTUBRO	19/10/2021	26.683,95
		NOVEMBRO	19/11/2021	25.624,66
		DEZEMBRO	28/12/2021	76.846,69
		TOTAL		
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RPPS	JANEIRO	-	0,00
		FEVEREIRO	10/02/2021	147.904,92
		MARÇO	10/03/2021	159.291,88
		ABRIL	09/04/2021	153.634,78
		MAIO	10/05/2021	151.233,33
		JUNHO	09/06/2021	148.803,74
		JULHO	09/07/2021	147.771,17
		AGOSTO	06/08/2021	146.146,95
		SETEMBRO	08/09/2021	144.672,05
		OUTUBRO	08/10/2021	144.522,85
		NOVEMBRO	05/11/2021	154.772,44
		DEZEMBRO	29/12/2021	437.415,94
		TOTAL		
TOTAL GERAL				2.266.551,15

Verifiquei junto ao balancete da despesa e constatei que no exercício de 2021 houve o total de pagamento a título de obrigações patronais de **R\$ 2.266.551,15**, para o regime geral de previdência e para o regime próprio de previdência social.

Procedimentos adotados quando houver a renegociação da dívida com o RPPS, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida dos números de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamentos pactuadas.

LEI	PARCELAMENTO	QUANTIDADE DE PARCELAS	VALOR TOTAL	MÊS	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO	QUANTIDADE DE PARCELAS PAGAS
2.973 DE 26/01/2021	00350/2021-APORTE	48	264.714,37	JANEIRO	-	0,00	0
				FEVEREIRO	10/02/2021	5.514,88	1ª
				MARÇO	10/03/2021	5.570,03	2ª
				ABRIL	09/04/2021	5.712,36	3ª
				MAIO	10/05/2021	5.740,50	4ª
				JUNHO	10/06/2021	5.834,77	5ª



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº 453, CENTRO CEP: 37.115-000
(035)3573-1155

CONTROLADORIA GERAL

				MÊS	DATA	VALOR	ORDENAMENTO
				JULHO	09/07/2021	5.894,47	6ª
				AGOSTO	10/08/2021	5.979,60	7ª
				SETEMBRO	10/09/2021	6.008,49	8ª
				OUTUBRO	08/10/2021	6.089,81	9ª
				NOVEMBRO	10/11/2021	6.118,95	10ª
				DEZEMBRO	10/12/2021	6.297,62	11ª
				JANEIRO	-	0,00	0
				FEVEREIRO	10/02/2021	1.877,73	1ª
				MARÇO	10/03/2021	1.896,51	2ª
				ABRIL	09/04/2021	1.944,96	3ª
				MAIO	10/05/2021	1.954,54	4ª
				JUNHO	10/06/2021	1.986,64	5ª
				JULHO	09/07/2021	2.006,98	6ª
				AGOSTO	10/08/2021	2.035,96	7ª
				SETEMBRO	10/09/2021	2.045,79	8ª
				OUTUBRO	08/10/2021	2.073,49	9ª
				NOVEMBRO	10/11/2021	2.083,41	10ª
				DEZEMBRO	10/12/2021	2.144,25	11ª
				TOTAL GERAL		86.811,74	

2.973 DE
26/01/2021

00352/2021-
PATRONAL

48

90.130,84

No mês exercício de 2021 foi pago o valor total de R\$ 86.811,74 da renegociação conforme lei 2.973 de 26 de janeiro de 2021, conforme exposto no quadro acima.

Informações sobre se os registros da dívida previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios, em especial no que diz respeito a restos a pagar, dívida ativa, contribuições a receber e empréstimos.

COD.	NOME	MÊS	VALOR(RS)
12180111	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	JANEIRO	0,00
		FEVEREIRO	76.996,99
		MARÇO	82.925,28
		ABRIL	79.980,40
		MAIO	100.201,89
		JUNHO	77.465,41
		JULHO	97.889,61
		AGOSTO	96.831,86
		SETEMBRO	95.854,64
		OUTUBRO	95.755,79
		NOVEMBRO	102.546,82
		DEZEMBRO	281.689,65
72180311	CPSSS PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO PRINCIPAL	JANEIRO	0,00
		FEVEREIRO	147.904,92
		MARÇO	159.291,88
		ABRIL	153.634,78
		MAIO	151.233,33
		JUNHO	148.803,74
		JULHO	147.771,71
		AGOSTO	146.146,95
		SETEMBRO	144.672,05
		OUTUBRO	144.522,85
		NOVEMBRO	154.772,44
		DEZEMBRO	437.415,94
121804	PARCELAMENTO REFERENTE À LEI Nº 2.829 DE 20/12/2017 – MULTAS E JUROS	JANEIRO	6.241,58
		FEVEREIRO	6.511,68
		MARÇO	6.559,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº 453, CENTRO CEP: 37.115-000
(035)3573-1155

CONTROLADORIA GERAL

		ABRIL	6.773,94
		MAIO	7.023,05
		JUNHO	7.073,21
		JULHO	7.572,41
		AGOSTO	7.685,39
		SETEMBRO	7.739,13
		OUTUBRO	7.844,39
		NOVEMBRO	7.898,50
		DEZEMBRO	7.952,12
121804	PARCELAMENTO CONFORME LEI Nº 2.505 DE 25/11/2009 – MULTAS E JUROS	JANEIRO	523,74
		FEVEREIRO	527,76
		MARÇO	534,77
		ABRIL	542,08
		MAIO	546,83
		JUNHO	554,84
		JULHO	560,98
		AGOSTO	569,55
		SETEMBRO	577,42
		OUTUBRO	587,27
		NOVEMBRO	597,05
		DEZEMBRO	605,09
121804	PARCELAMENTO PATRONAL – MULTAS E JUROS-352/2021	JANEIRO	0,00
		FEVEREIRO	1.877,73
		MARÇO	1.896,51
		ABRIL	1.944,96
		MAIO	1.954,54
		JUNHO	1.986,64
		JULHO	2.006,98
		AGOSTO	2.035,96
		SETEMBRO	2.045,79
		OUTUBRO	2.073,49
		NOVEMBRO	2.083,41
		DEZEMBRO	2.144,25
1990011	APORTE PERIODICOS P/AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS Valor pago ate o mês	JANEIRO	256.908,93
		FEVEREIRO	258.147,62
		MARÇO	259.396,67
		ABRIL	260.650,46
		MAIO	261.911,62
		JUNHO	263.177,57
		JULHO	264.450,95
		AGOSTO	265.730,50
		SETEMBRO	267.014,91
		OUTUBRO	268.306,86
		NOVEMBRO	269.603,72
		DEZEMBRO	270.908,20
1990011	APORTE COMPLEMENTAR PERIODICOS P/AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS Valor pago ate o mês	SETEMBRO	20.533,38
		OUTUBRO	44.212,89
		NOVEMBRO	44.426,59
		DEZEMBRO	44.641,55
79900112	PARCELAMENTO APORTE PER. P/ AMORT.DEF. ATUA RPPS – PRINCIPAL, MULTAS E JUROS – 350/2021	JANEIRO	0,00
		FEVEREIRO	5.514,88
		MARÇO	5.570,03
		ABRIL	5.712,36
		MAIO	5.740,50
		JUNHO	5.834,77
		JULHO	5.894,47
		AGOSTO	5.979,60
		SETEMBRO	6.008,49
		OUTUBRO	6.089,81
		NOVEMBRO	6.118,95



CONTROLADORIA GERAL

	DEZEMBRO	6.297,62
TOTAL		6.624.745,07

Outras observações

Sugestões apontadas por controle interno

Tem por objetivo da Controladoria do município, acompanhar e fiscalizar a Gestão Fiscal de abrangência contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade, primando pela eficiência nos atos de gestão do erário público.

Os apontamentos presentes nos relatórios mensais não têm como finalidade única a descoberta de erros, fraudes, ou desvios, ou seja, viabilizar uma autuação repreensiva sobre os órgãos auditados. O controle interno é também meio de comunicação, prevenção e regulamentação para alcançar os resultados estabelecidos em planejamento prévio, capaz de propiciar uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas serão atingidos de maneira eficaz e atendendo os princípios que norteiam a administração pública.

- ❖ Para municípios abaixo de 50 mil habitantes é obrigatório, conforme determina a portaria 548 do STN que todos os bens estejam registrados e avaliados nas prestações de contas. Para isso o setor de patrimônio deverá catalogar os bens móveis e verificar essas avaliações com o apoio da comissão de patrimônio. Os bens imóveis deverão ser avaliados pelo profissional com habilitação no CREA, conforme determina a lei federal número 5.194 de 24 de dezembro de 1966;
- ❖ Verificar os bens patrimoniais inservíveis, inclusive a condição de armazenamento desses bens no pátio municipal em condições precárias de modo a gerar para o município em cada mês perdas patrimoniais. Esse controle interno sugere que seja separado por lote esses bens, conforme fonte de recurso original (saúde, educação, assistência e outras – parágrafo único da lei de responsabilidade fiscal) e seja alienado de modo a reverter a prefeitura municipal esses recursos financeiros, conforme determina o artigo 44 da lei complementar 101/00;
- ❖ Os bens patrimoniais adquiridos por esta prefeitura através de convênios passados deverão antes de ser colocados para alienação, verificar essa possibilidade, razão pela qual muitos convênios proíbe a venda desses bens sem que seja dado a esta prefeitura autorização prévia, sendo necessário a devolução desses bens aos órgãos concedentes com documentos comprobatórios desta devolução;



CONTROLADORIA GERAL

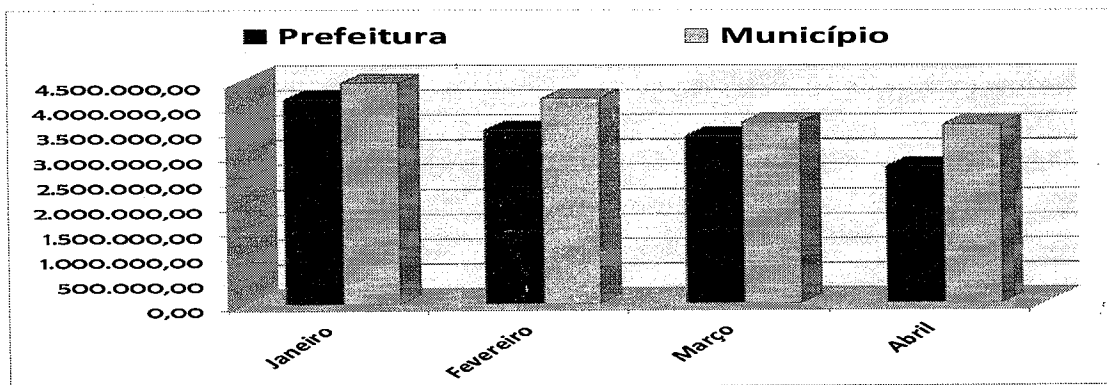
- ❖ Saliento a importância da realização do processo seletivo para contratação de servidores para enfrentamento da pandemia COVID, tendo em vista a LC nº 173 de 27 de maio de 2020, especialmente no art.8º e o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o disposto prevê que a contratação deva ser precedida de prévio processo seletivo simplificado, a fim de preservar o princípio da impessoalidade na Administração. Ainda que a contratação emergencial, para casos relacionados à prestação de serviços de saúde e assistência social, se dê por meio de processo simplificado, é indispensável ao gestor municipal dar maior publicidade e transparência possível ao certame;
- ❖ É importante observar que a elaboração dos relatórios de diário de obras são de responsabilidades dos servidores do órgão público, portanto o timbre usado nestes relatórios deverá ser o da Prefeitura Municipal;
- ❖ O departamento financeiro deverá atentar às diferenças apontadas dos relatórios especificados no item “GESTÃO FINANCEIRA” deste relatório, juntamente com a Secretária Municipal da Pasta.
- ❖ Para atender o princípio constitucional da Legalidade (art. 37 da Constituição Federal) deverá o gestor normatizar os pagamentos online, já que conforme o item “Gestão Orçamentária” apresentado neste relatório observa-se que estão sendo realizados pagamentos de forma online;
- ❖ Observa-se ainda a falta de assinaturas em alguns empenhos. Este Controle Interno sugere o cuidado quanto essas assinaturas e a definição de procedimentos juntamente com a secretaria responsável pelo departamento financeiro quanto a assinatura prévia nos empenhos orçamentários. Lembrando que este controle realizou por amostragem essa conferência, podendo haver outras notas sem assinaturas durante o mês em questão.
- ❖ Oriente que os processos licitatórios sejam devidamente registrados e divulgados no sitio municipal Portal da Transparência Compras e Licitações.
- ❖ Oriente que o procedimento licitatório a publicação do ato convocatório dando início à fase externa da licitação, garantindo o acesso de possíveis interessados ao certame bem como a sua fiscalização e controle por órgãos específicos e pela sociedade em geral.
- ❖ Oriente que todas as contratações sejam assegurar a legalidade dos atos praticados observado que a formalização dos procedimentos licitatórios de acordo com a Lei Federal nº 8.666 /93 e suas alterações.



CONTROLADORIA GERAL

- ❖ Diante da análise dos valores arrecadados mês a mês nos cofres da Prefeitura Municipal de Monte Belo no período de janeiro a abril de 2.021 a receita foram arrecadados o montante R\$ 13.772.438,19 (Treze milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) e arrecadado no município o valor de R\$ 15.864.227,05 (Quinze Milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos) sendo o arrecadado da seguinte forma:

Mês	Prefeitura	Prefeitura + Instituto
Janeiro	4.129.662,48	4.459.081,86
Fevereiro	3.504.427,71	4.143.872,81
Março	3.377.550,70	3.652.605,45
Abril	2.760.797,30	3.608.666,93
Total	13.772.438,19	15.864.227,05



Ao analisarmos o gráfico fica evidente a queda na arrecadação da receita, essa queda tem com fato o termino do pagamento das parcelas do IPVA onde o montante repassado pelo Estado e maior nos três primeiros meses.

DILIGÊNCIA NAS SECRETARIAS

❖ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os objetivos da visita eram analisar os recursos disponíveis pelas referidas Secretarias como veículos, recursos humanos, controle de material de expediente, material de consumo, distribuição de medicamentos, entre outros.

- ❖ **Controlar os programas específicos de saúde, promover levantamento dos problemas da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;**



CONTROLADORIA GERAL

Os receituários médicos são encaminhados para a fila de espera e encaminhados para os “médicos reguladores” para confirmação e análise dos pedidos. Foram solicitados 6.740 receituários no período de Janeiro e Abril.

❖ **Controles de utilização da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde;**

É realizado o controle, mas falta efetividade os mesmos. Foram realizadas 710 viagens no período de Janeiro a Abril. Há solicitação pelos funcionários de um programa de controle de viagens, para uma melhor checagem.

❖ **Controle de entrada e saída de medicamentos e materiais da Secretaria Municipal de Saúde;**

O controle é feito pela farmácia e pelo sistema “SIGAF”, onde ocorre a entrada e a saída de medicamentos (estoque); não há controle de saída de materiais de expediente. O local de armazenamento dos produtos na Secretaria de saúde é muito pequeno, ficando os produtos em local desapropriados e não seguro, necessitando de um espaço e local maior e com maior segurança e controle. Nos PSFs não tem local para estoque e nem o controle.

Manter ficha cadastral do pessoal do setor: Secretários, Chefe de Departamentos, médicos, psicólogos, dentistas, enfermeiras, faxineiras e auxiliares;

Ficha cadastral – Recursos Humanos

❖ **Controle de solicitação de requisições, que deverão ser assinadas por servidor competente;**

Empenho e requisição (assinados).

❖ **Controle da farmácia básica conforme as normas do Ministério da Saúde;**

É realizado pelo sistema informatizado “SIGAF” compras, entrada de medicamentos, saídas por dispensações, tudo através deste sistema.

❖ **Atividades do Conselho Municipal de Saúde, através de: Atas, estatuto, leis, fichas e demais documentos;**

Conselho ativo, mudança do conselho atual já ocorreu.



CONTROLADORIA GERAL

- ❖ **Controle dos convênios repassados ao município para serem utilizados na área de saúde;**

- ❖ **Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao setor;**

Esta atividade é realizada pelo Secretário.

- ❖ **Monitoramento e controle dos gastos com ações públicas de saúde, com vistas a garantir aplicação mínima de 15% do montante dos recursos oriundos de impostos e transferências;**

É realizado pelo controle interno com auxílio de relatórios gerados pelo sistema de informática utilizado pela contabilidade.

- ❖ **Análise das ligações Telefônicas da Secretária;**

No momento não há o controle das ligações efetuadas na secretária ou sistema que controle o uso das linhas telefônicas do município, fazendo com que não sejam identificadas as ligações particulares dos servidores.

- ❖ **Preencher mapa de controle mensal de consumo de combustíveis.**

Assim como o controle das ligações telefônicas o controle de consumo de combustível é muito importante para evitar gastos desnecessários. O controle de quilometragem dos veículos com data, KM e local de destino assim como o motorista responsável é meio importante para o qual a administração tenha como avaliar os recursos disponibilizados na secretária. Tem o controle, porém não é confiável, conforme informações obtidas em visita "in loco".

- ❖ **Principais problemas visivelmente identificáveis**

No pátio onde fica os veículos não há cobertura, o local onde é feita a lavagem dos veículos não é adequado e também não existe sistema de monitoramento por imagens no local;

O local de armazenamento dos produtos na Secretaria de saúde é muito pequeno, ficando os produtos em local desapropriados e não seguro.

❖ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos compreende em sua estrutura interna as seguintes unidades:



CONTROLADORIA GERAL

Os objetivos da visita eram analisar os recursos disponíveis pelas referidas Secretarias como maquinário e veículos, recursos humanos, planejamento de obras, controle de material de consumo bem como os materiais de construção, uso dos bens públicos, entre outros.

I – Divisão de Expediente;

Responsável pelo setor: **NAYARA MARTINS FERREIRA**

II – Divisão de Obras Públicas;

Responsável pelo setor: **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**

III – Divisão de Engenharia;

Responsável pelo setor: **FLAMINIA ESTEVES TOMAZ**

IV – Divisão de Transporte;

Responsável pelo setor: **JOSÉ AGNALDO DA SILVA**

V – Divisão de Manutenção;

Responsável pelo setor: **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**

VI – Divisão de Estradas Municipais;

Responsável pelo setor: **CARLOS ROBERTO DA SILVA**

V – Divisão de Serviços Urbanos;

Responsável pelo setor: **PAULO MAGALHÃES**

❖ **Verificar controle de material de expediente.**

É realizado o controle do material de expediente, a entrega é realizada mediante assinatura na entrega para cada responsável que solicite. A guarda está em armários com chaves.

❖ **Controles de utilização da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras;**

É realizado o controle de bordo, por cada motorista que usa os veículos, com a data, quilometragem, nome do motorista e assinatura.

❖ **Controle de entrada e saída de material de construção;**

O controle é realizado por servidor responsável, mas não é documentado. No local ficam armazenados brita, areia, cimento, pedra, cal e canos, tubo de cerâmica e tubos concreto.



CONTROLADORIA GERAL

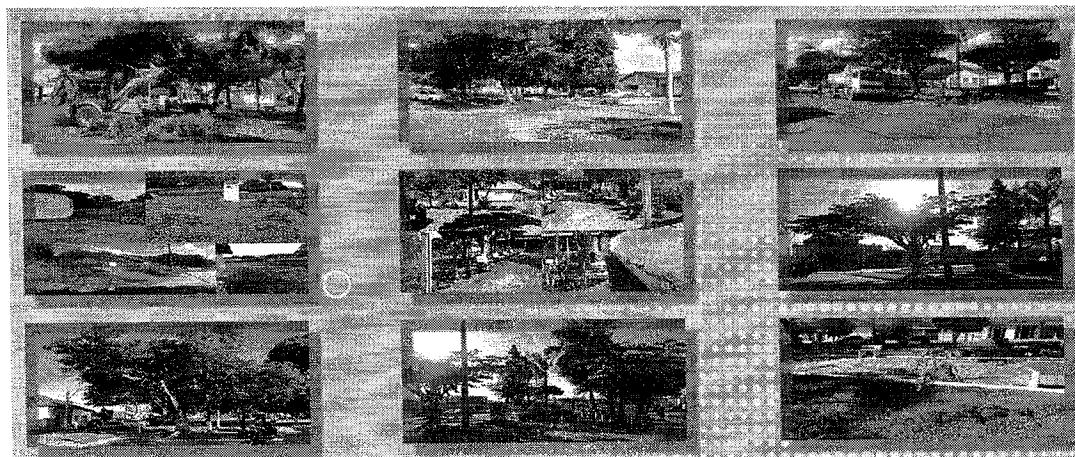
❖ **Verificar se existe diário de obras;**

O diário de obras é realizado pelos engenheiros, nas suas respectivas obras.

❖ **Verificar guarda do material em perfeita ordem de armazenamento, conservação e registro;**

É realizada pelo setor de almoxarifado e cada Chefe de Setor é responsável pelos materiais do seu departamento. Não há o monitoramento por câmeras para a guarda do local, os carros de utilização local não têm seguro obrigatório e nem alarme. Não há muros ou cercas do lado de baixo para a guarda do local da secretaria.

❖ **Quais são as obras de infraestrutura, de construção e manutenção de estradas vicinais, caminhos, pontes, na área rural que estão sendo executadas no Município?**



❖ **Análise das ligações Telefônicas da Secretárias;**

As ligações não são controladas.

❖ **Principais problemas visivelmente identificáveis**

No pátio onde fica os veículos não há sistema de monitoramento por imagens, todavia, no local existe uma guarita com servidor vinte e quatro horas por dia que controla a entrada e saída de veículos.

No local onde se encontra o material de construção tipo brita, pedra e areia também não é monitorado. Não há muros ou cercas do lado de baixo para a guarda do local da secretaria.

No local também há bens moveis patrimoniais em desuso como veículos, material de informática, cadeiras e mesas escolares entre outros, armazenados a espera de destinação adequada conforma legislação vigente. Este controle interno sugere que os bens que patrimoniais que se encontra nesta situação sejam levados a leilão.

h



CONTROLADORIA GERAL

❖ DILIGÊNCIA NAS SECRETARIAS

Centro de Referência de Assistência Social – Cras

O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

Serviços ofertados?

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Consiste no trabalho social com famílias, de serviço continuado, com a finalidade apoiar e fortalecer os vínculos familiares.

Paif e Fortalecimento de Vínculos;

Público Atendido?

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos Cras, em especial.

-**Paif:** Família de Baixa Renda, vulnerabilidade social;

-**Fortalecimento de Vínculos:** Orientação Social, Grupos de Apoio (Artesanato, Música, Dança, Grupo das Mulheres e da Terceira Idade), Assistente Social e Psicólogo;

Formas de Acesso?

Assistente Social (Juliana). O trabalho do Assistente social, bem como todo o programa PAIF, tem por principal objetivo oferecer um atendimento de forma mais integral a família visando que esta possa ter seus direitos validados.

Psicóloga (Rafaela). A atuação do psicólogo no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família na superação das vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.



CONTROLADORIA GERAL

Registro Mensal de Atendimento do CRAS

FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS MÊS: / 20

Nome da Unidade: _____ Nº da Unidade: | | | | | | | | | | | | | | | |

Endereço: _____

Município: _____ UF: _____

Junho 2021

Bloco 1 - Famílias em acompanhamento pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	191
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF no mês de referência	
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	08
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	02
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	02

Atenção! Os itens B1 a B6 identificam apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas no item A2 não se enquadrem em nenhuma das condições acima, enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, o soma de B1 a B6 não será, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

Bloco 2 - atendimentos particularizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	153
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	19
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	27
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	02
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAMS	-
C.6. Visitas domiciliares realizadas	28
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	-
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	1
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	14

Atenção! Nos campos C1 a C8 devem ser contabilizados todos os famílias/indivíduos, independente de estarem ou não, em acompanhamento sistemático do PAIF. Nos campos C1, C2 e C3 considere os auxílios e os benefícios eventuais concedidos e/ou entregues no CRAS. Caso o CRAS não conceda nem entregue auxílios ou benefícios eventuais marque 0 (zero) nos respectivos campos.

Bloco 3 - atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Quantidade
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	20
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	-
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	120
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	06
D.5. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	22
D.6. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos	60
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	-
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	5

* Apesar dos serviços de convivência não estarem mais vinculados a folhas físicas, para finalidade de registro, os usuários devem ser contabilizados de acordo com a sua idade, independente de estarem ou não, no mesmo grupo.



CONTROLADORIA GERAL

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

-Não é executado, devido ao número de atendimentos e a demanda.

Serviços ofertados?

Público Atendido?

Formas de Acesso?

Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP

É uma unidade pública voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua. Deve ofertar, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, que realiza atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua.

-Não é executado, devido ao número de atendimentos e a demanda.

Serviços ofertados?

Público Atendido?

Formas de Acesso?

Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência

O Centro-Dia de Referência é uma unidade pública especializada que atende jovens e adultos com deficiência que não têm autonomia e dependem de outras pessoas. As famílias dessas pessoas também são atendidas no Centro-Dia.

Nesta unidade são desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo; cuidados pessoais; fortalecimento das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência.

O Centro-Dia oferece atenção integral à pessoa com deficiência em situação de dependência durante o dia e, ao mesmo tempo, serve de apoio às famílias e aos cuidadores familiares na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na



CONTROLADORIA GERAL

família. É, portanto, uma alternativa coletiva de cuidados pessoais, complementar aos cuidados das famílias.

-Não é executado, devido ao número de atendimentos e a demanda.

Serviços ofertados?

Público Atendido?

Formas de Acesso?

Unidades de Acolhimento – Casa Lar, Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva, Casa de Passagem

São as unidades que executa os serviços especializados que oferecem acolhimento e proteção a indivíduos e famílias afastados temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitários e se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Esses serviços funcionam como moradia provisória até que a pessoa possa retornar à família, seja encaminhado para família substituta, quando for o caso, ou alcance a sua autonomia.

Crianças e Adolescentes

Tem parceria com a casa Lar de Muzambinho.

Adultos e Famílias

Não há programa.

Pessoas Idosas

Lar dos Idosos.

Pessoas com Deficiência

Não há programa.

Mulheres em Situação de Violência

Não há programa.

Situação de calamidades e emergência

Não há programa.

Controle de Materiais

Verificar controle de material de expediente.



CONTROLADORIA GERAL

O controle é realizado através de um termo de entrega, e é realizado pelos responsáveis de cada setor.

Os materiais são separados de forma organizada com etiquetas de identificação, seu controle é registrado em um caderno de anotações o qual conte a data e a quantidade de produto. Sua distribuição é feita pelo responsável de cada setor, sendo o responsável pelo requerimento do produto assina um termo de recebimento.

Controles de utilização da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social

O diário de bordo é feito para viagens fora do município e nas visitas. A guarda do veículo é feita na própria secretaria, a quantidade de veículos são 03 no total, 02 da secretaria e 01 do conselho tutelar.

Análise das ligações Telefônicas da Secretárias;

Não tem o controle das ligações.

Transferências de Bens;

As transferências de bens patrimoniais são feitas mediante termo de transferências e informado ao setor de patrimônio para que seja realizada a realocação no sistema patrimonial.

❖ Principais problemas visivelmente identificáveis

- ❖ O prédio onde atualmente é sede da secretaria social, não possui sistema de monitoramento eletrônico nem alarme. A falta desses itens deixa o local em situação vulnerável uma vez em que no local há muitos bens como instrumentos musicais, cestas básicas, veículos entre outros.
- ❖ Nas instalações da secretaria não há câmeras e nem alarme.
- ❖ Conforme detalhado no quadro de educação o município não atingiu o percentual exigido na educação conforme (Art. 212 a CF 88). Foi sugerido em reunião a Secretaria de Educação elaborar um plano de execução para aplicação do valor residual do exercício de 2021 no valor de R\$ 654.732,61.



CONTROLADORIA GERAL

CONCLUSÕES

Durante o exercício de 2021 o controle interno municipal da administração 2021/2025, elaborou todos os relatórios mensais com suas respectivas ações e atuações.

É notória a importância do Controle Interno, principalmente no aspecto de assessoramento ao Gestor Municipal e Secretários Municipais, e, dentro do nosso limite de conhecimento, procuramos auxiliá-los no aspecto técnico necessários.

O exercício de 2021 se deu num contexto totalmente atípico, agravado pelas medidas mais restritivas para prevenção à infecção pela COVID-19, no aumento do número de casos e mortes e pelo colapso do sistema de saúde, circunstâncias trouxeram novos desafios a cargo dos gestores.

Foi orientado por este controle e acatado pelo chefe do Poder Executivo e pela Secretaria Municipal de Educação que fossem reservados os recursos financeiros vinculados às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino não gastos no exercício anterior para que fossem aplicados no exercício de 2022, o que se torna factível dado o retorno das aulas presenciais.

Com base nos documentos examinados, nas análises procedidas e nos esclarecimentos e documentos apresentados, o controle interno, entende que os atos administrativos, constantes da prestação de contas, obedeceram aos preceitos da legislação, e estão adequadamente refletidos em seus aspectos relevantes, nas suas demonstrações contábeis do exercício de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, Nº 453, CENTRO CEP: 37.115-000
(035)3573-1155
CONTROLADORIA GERAL

PARECER CONCLUSIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

O Controle Interno do Poder Executivo Municipal:

Com base no trabalho de levantamentos dos dados para conclusão do presente relatório este Controle Interno opina sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2021, do Chefe Do Poder Executivo do Município de Monte Belo, Minas Gerais, em atendimento às determinações legais e regulamentares previstas no item 1 do anexo I da IN 04/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais § 3º do art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008. Foi orientado e proposto por este controle e acatado pelo chefe do Poder Executivo e pela Secretaria Municipal de Educação que fossem reservados os recursos financeiros vinculados às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino não gastos no exercício anterior para que fossem aplicados no exercício de 2022, o que torna-se factível dado o retorno das aulas presenciais, assim concluo pela **REGULARIDADE**, remeto o a este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o referido Relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração municipal.

Monte Belo, 25 de março de 2022.

Evelyne Barbosa de Oliveira
Controladoria Geral

